



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

### **1. INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO**

---

1.1. **Objeto do certame:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Ivaí-PR

1.2. Data do certame e horário de início da sessão: Data: 01/04/2026 Horário: 08h30min

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até às 23h59min do dia 27/03/2026

1.4. Valor estimado total da contratação: **R\$ 625.949,25 (Seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**

1.5. Rito da seleção: PREGÃO

1.6. Forma da seleção: ELETRÔNICA

1.7. Local do certame: <https://bllcompras.com/Home/Login>

1.8. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

1.9. Modo de disputa: ABERTO

1.10. Ordem das etapas: RITO PROCEDIMENTAL COMUM

#### **1.11. REGISTRO DE PREÇOS**

1.12. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: SIM

( X ) ITENS/LOTES EXCLUSIVOS ( X ) COTA RESERVADA DE 25% ( X ) DEMAIS BENEFÍCIOS

1.13. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 025/2023, Decreto Municipal nº 028/2023, Decreto Municipal nº 029/2023 e Decreto Municipal nº 030/2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

---

### **3.1. Poderão participar desta licitação:**

3.1.1. Os interessados ramo de atividade compatível com o objeto licitado que estiverem previamente credenciados na plataforma de pregão eletrônico e cadastrarem proposta até o horário previsto para o início da sessão.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Para os lotes 02, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos limites do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3. Não poderão disputar esta licitação:**

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

---

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. **Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.**

4.2.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.

4.2.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município.

4.2.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

4.2.4. Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF).

4.2.5. Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

4.2.6. Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

4.2.7. Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Ivaí.

4.2.8. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

4.2.9. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.10. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

4.2.11. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

4.2.12. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4.3. O licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

---

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados (valor/marca/modelo/quantidade), sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote ou por item, a depender da forma de julgamento prevista no edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,1% (um décimo por cento)**.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **quando existentes**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.17.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.6.2. empresas brasileiras;

6.17.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17.6.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública será convocado o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor estimado.

6.19. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

**6.19.4.1. Juntamente com a proposta ajustada a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:** Deverão ser apresentados juntamente com a proposta ajustada, quando exigível, documentos comprobatórios da regularidade dos produtos ofertados, tais como registros, autorizações ou dispensas junto aos órgãos competentes, especialmente aqueles relacionados às normas sanitárias aplicáveis.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou mediante interesse público, devidamente justificado.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

---

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto no edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

---

8.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam disponíveis no SICAF, **ou disponíveis nos respectivos portais**, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. Preferencialmente todos os documentos de habilitação deverão constar no SICAF.

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: será verificada por meio do SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 8.5.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 8.5.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 8.5.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 8.5.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 8.5.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 8.5.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 8.5.7. Certidão de falência, emitida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

8.6. **Para os produtos de origem animal, especialmente carnes e derivados, será exigido que os produtos sejam provenientes de estabelecimentos registrados em serviço de inspeção oficial, devendo possuir registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação sanitária vigente.**

8.7. **Como requisito técnico obrigatório, o licitante deverá apresentar Alvará ou Licença Sanitária expedida pelo órgão competente da sede da empresa, dentro do prazo de validade. Caso a atividade exercida pela empresa seja dispensada de licença sanitária, deverá ser apresentada declaração ou documento emitido pelo órgão competente que comprove a dispensa, nos termos da legislação vigente.**



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

- 8.8. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.
- 8.9. Em sendo permitida a participação, o consórcio deverá apresentar junto com documentos de habilitação um compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e demais condições dispostas na Lei.
- 8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços ou física.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será no site do Município e no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

---

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

---

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://blcompras.com/Home/Login>.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;  
ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, a contar da comunicação oficial.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VII e VIII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos.

12.8. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização e ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



# **MUNICÍPIO DE IVAÍ**

## **CNPJ 76.175.918/0001-33**

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Especificação do Objeto e Valor máximo estimado

14.11.2. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta

14.11.4. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Ivaí - PR, 13 de março de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO  
Prefeito de Ivaí-PR



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, destinados ao atendimento das demandas do **Hospital Municipal de Ivaí – PR**, conforme especificações, quantitativos estimados e valores constantes nas tabelas e anexos do processo, observadas as condições, exigências técnicas, sanitárias, operacionais e legais estabelecidas neste instrumento, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

Lote	Tabela	Descrição do Lote	Valor do Lote
01	01	CARNES E OVOS – HOSPITAL MUNICIPAL	R\$141.316,88
02	01	CARNES E OVOS – HOSPITAL MUNICIPAL – EXCLUSIVO ME/EPP	R\$47.076,72
03	02	ESTOQUE SECO – HOSPITAL MUNICIPAL	R\$169.812,58
04	02	ESTOQUE SECO – HOSPITAL MUNICIPAL – EXCLUSIVO ME/EPP	R\$56.529,52
05	03	PRODUTOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS – HOSPITAL MUNICIPAL	R\$12.834,70
06	04	HORTIFRUTI – HOSPITAL MUNICIPAL	R\$116.098,37
07	04	HORTIFRUTI – HOSPITAL MUNICIPAL – EXCLUSIVO ME/EPP	R\$38.557,03
08	05	PÃES – HOSPITAL MUNICIPAL	R\$12.589,00
09	06	GARRAFAS TÉRMICAS – HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE	R\$5.100,50
10	07	ESTOQUE SECO – POSTOS DE SAÚDE	R\$26.033,95
<b>Valor Total (Soma dos Lotes)</b>			<b>R\$625.949,25</b>

TABELA 01

#### LOTE 01 – CARNES E OVOS – HOSPITAL MUNICIPAL

#### LOTE 02 – CARNES E OVOS – HOSPITAL MUNICIPAL – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Produto / Descrição	LOTE 01			LOTE 02		
		Qtd.	Valor médio (R\$)		Qtd.	Valor médio (R\$)	
			Unitário	Total		Unitário	Total
01	<b>ACÉM BOVINO EM CUBOS SEM GORDURA:</b> Carne bovina tipo	525	27,36	R\$ 14.364,00	175	27,36	4.788,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>acém, fresca, cheiro característico de carne fresca, magra, não pegajosa, corte em cubos de aproximadamente 3x3 centímetros (máximo 4x4 centímetros), coloração vermelha (preferencialmente brilhante), livre de manchas esverdeadas, sabor, odor e aspecto físico característico de produto fresco, ausência de sebos e/ou nervos, ossos ou quaisquer materiais estranhos, embalada em saco plástico transparente, com vedação intacta, deverão conter informações referentes ao nome do produto como sendo "ACÉM BOVINO", fabricante, data de fabricação e validade. O transporte do produto até o local da entrega deverá ser executado garantindo a temperatura constante (congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C), assegurando a qualidade segurança do mesmo ao consumidor final. Será desprezado o produto que não apresentar as características descritas acima.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p> <p><b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b></p>						
02	<p><b>PATINHO BOVINO MOÍDO:</b> Carne bovina tipo patinho, moída, fresca, cheiro</p>	525	30,01	R\$ 15.755,25	175	30,01	5.251,75



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>característico de carne fresca, magra, não pegajosa, coloração vermelha (preferencialmente brilhante), livre de manchas esverdeadas, sabor, odor e aspecto físico característico de produto fresco, ausência de sebos e/ou nervos, ossos ou quaisquer materiais estranhos, embalada em saco plástico transparente, com vedação intacta, deverão conter informações referentes ao nome do produto como sendo "PATINHO BOVINO", fabricante, data de fabricação e validade. O transporte do produto até o local da entrega deverá ser executado garantindo a temperatura constante (congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C), assegurando a qualidade segurança do mesmo ao consumidor final. Será desprezado o produto que não apresentar as características descritas acima. <b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p> <p><b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b></p>						
03	<p><b>BISTECA SUÍNA SEM GORDURA:</b> Carne suína tipo bisteca, sem gordura aparente, fresca, cheiro característico de carne fresca, magra, limpa, firme, não pegajosa, corte em bifos finos de aproximadamente 08</p>	300	20,63	R\$ 6.189,00	100	20,63	2.063,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>milímetros, coloração rosada ou levemente esbranquiçada, livre de manchas esverdeadas sabor, odor e aspecto físico característico de produto fresco, preferencialmente sem gordura, caso haja, esta deve medir no máximo 08 milímetros, devendo apresentar coloração branca cremosa e livre de ulcerações. Embalada em saco plástico transparente, com vedação intacta, deve conter informações referentes ao nome do produto como sendo "BISTECA SUÍNA", fabricante, data de fabricação e validade. O transporte do produto até o local da entrega deverá ser executado garantindo a temperatura constante (congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C), assegurando a qualidade segurança do mesmo ao consumidor final. Será desprezado o produto que não apresentar as características descritas acima. <b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p> <p><b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b></p>						
04	<p><b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO:</b> Carne de frango tipo peito de frango desossado, limpo, congelado à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo</p>	750	21,50	R\$ 16.125,00	250	21,50	5.375,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>4°C. Aspecto não pegajoso, livre de manchas esverdeadas, sabor e odor característico de produto fresco. Embalado em saco plástico transparente, com vedação intacta, deve conter informações referentes ao nome do produto, fabricante, data de fabricação, validade e lote. O transporte do produto até o local da entrega deverá ser executado garantindo a temperatura constante (congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C), assegurando a qualidade segurança do mesmo ao consumidor final. Será desprezado o produto que não apresentar as características descritas acima. <b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p> <p><b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b></p>						
05	<p><b>PERNIL SUÍNO:</b> Carne suína tipo pernil, fresca, cheiro característico de carne fresca, sem gordura, limpa, congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C. Corte em cubos pequenos, coloração rosada ou levemente esbranquiçada, livre de manchas esverdeadas, sabor e odor característico do produto fresco, sem gordura aparente. Embalada em saco plástico transparente, com vedação</p>	375	33,33	R\$ 12.498,75	15	33,33	4.166,25



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>intacta, deve conter informações referentes ao nome do produto como sendo "PERNIL SUÍNO", fabricante, data de fabricação e validade. O transporte do produto até o local da entrega deverá ser executado garantindo a temperatura constante (congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C), assegurando a qualidade segurança do mesmo ao consumidor final. Será desprezado o produto que não apresentar as características descritas acima. <b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p> <p><b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b></p>						
06	<p><b>SOBRECOXA DE FRANGO:</b> carne fresca, limpa, congelado à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C. Aspecto não pegajoso, livre de manchas esverdeadas, sabor e odor característico de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente, com vedação intacta, deve conter informações referentes ao nome do produto como sendo "SOBRECOXA DE FRANGO", fabricante, data de fabricação, validade e lote. O transporte do produto até o local da entrega deverá ser executado garantindo a temperatura</p>	750	21,94	R\$ 16.455,00	250	21,94	5.485,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>constante (congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C), assegurando a qualidade segurança do mesmo ao consumidor final. Será desprezado o produto que não apresentar as características descritas acima. <b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p> <p><b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b></p>						
07	<p><b>PATINHO BOVINO EM BIFES FINOS:</b> Carne bovina tipo patinho, em bifes finos de, no máximo, 12 milímetros, fresca, cheiro característico de carne fresca, magra, não pegajosa, coloração vermelha (preferencialmente brilhante), livre de manchas esverdeadas, sabor, odor e aspecto físico característico de produto fresco, ausência de sebos e/ou nervos, ossos ou quaisquer materiais estranhos, embalada em saco plástico transparente, com vedação intacta, deverão conter informações referentes ao nome do produto como sendo "PATINHO BOVINO", fabricante, data de fabricação e validade. O transporte do produto até o local da entrega deverá ser executado garantindo a temperatura constante (congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C), assegurando a</p>	600	39,30	R\$ 23.580,00	200	39,30	7.860,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>qualidade segurança do mesmo ao consumidor final. Será desprezado o produto que não apresentar as características descritas acima. <b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p> <p><b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b></p>						
08	<p><b>MÚSCULO BOVINO EM CUBOS:</b> Carne bovina tipo músculo, fresca, cheiro característico de carne fresca, magra, não pegajosa, corte em cubos de aproximadamente 3x3 centímetros (máximo 4x4 centímetros), coloração vermelha (preferencialmente brilhante), livre de manchas esverdeadas, sabor, odor e aspecto físico característico de produto fresco, ausência de sebos e/ou nervos, ossos ou quaisquer materiais estranhos, embalada em saco plástico transparente, com vedação intacta, deverão conter informações referentes ao nome do produto como sendo "MÚSCULO BOVINO", fabricante, data de fabricação e validade. O transporte do produto até o local da entrega deverá ser executado garantindo a temperatura constante (congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C), assegurando a qualidade segurança do mesmo ao consumidor final. Será</p>	375	28,33	R\$ 10.623,75	125	28,33	3.541,25



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>desprezado o produto que não apresentar as características descritas acima. <b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p> <p><b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b></p>						
09	<p><b>COSTELINHA SUÍNA EM TIRAS:</b> Carne suína tipo costelinha, fresca, cheiro característico de carne fresca, com pouca gordura, limpa, corte em tiras de aproximadamente 07 cm x 30 cm, coloração rosada ou levemente esbranquiçada, livre de manchas esverdeadas, sabor e odor característico do produto fresco, sem gordura aparente. Embalada em saco plástico transparente, com vedação intacta, deve conter informações referentes ao nome do produto como sendo "COSTELINHA SUÍNA", fabricante, data de fabricação e validade. O transporte do produto até o local da entrega deverá ser executado garantindo a temperatura constante (congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C), assegurando a qualidade segurança do mesmo ao consumidor final. Será desprezado o produto que não apresentar as características descritas acima. <b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p>	225	23,46	R\$ 5.278,50	75	23,46	1.759,50



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

10	<p><b>SALSICHA:</b> Salsicha tipo hot dog, congelada à no mínimo - 18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C, de aspecto não pegajoso, livre de líquido em sua superfície, manchas esverdeadas, sabor e odor característico de produto de ótima qualidade ou qualquer outro indício de fermentação, apresentado em embalagem transparente com fechamento a vácuo ou devidamente lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sip/poa ou sif), data de fabricação e validade.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Frimesa, Perdigão, Sadia, Seara.</p> <p><b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b></p>	38	16,54	R\$ 628,52	12	16,54	198,48
11	<p><b>LINGUICINHA DE FRANGO:</b> carne fresca, limpa, aspecto não pegajoso, com o mínimo de gordura possível, livre de manchas esverdeadas, sabor e odor característico de produto de ótima qualidade, apresentado em embalagem transparente com fechamento a vácuo ou devidamente lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura</p>	75	21,96	R\$ 1.647,00	25	21,96	549,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>(sip/poa ou sif), data de fabricação e validade. O transporte do produto até o local da entrega deverá ser executado garantindo a temperatura constante (congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C), assegurando a qualidade segurança do mesmo ao consumidor final. Será desprezado o produto que não apresentar as características descritas acima. <b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p> <p><b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b></p>						
12	<p><b>COSTELA PONTA DE PONTA DE AGULHA EM TIRAS (MINGA):</b> Carne fresca, limpa, com capa, em tiras, cor avermelhada, subcorte da ponta da agulha, sabor e odor característico de produto de ótima qualidade. Embalada em saco plástico transparente, com vedação intacta, deve conter informações referentes ao nome do produto como sendo “COSTELA MINGA OU COSTELA PONTA DE AGULHA”, fabricante, data de fabricação e validade. O transporte do produto até o local da entrega deverá ser executado garantindo a temperatura constante (congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no</p>	225	27,26	R\$ 6.133,50	75	27,26	2.044,50



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>máximo 4°C), assegurando a qualidade segurança do mesmo ao consumidor final. Será desprezado o produto que não apresentar as características descritas acima. <b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p> <p><b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b></p>						
13	<p><b>MIGNON SUÍNO:</b> Carne fresca, limpa, resfriada à no máximo 4°C, com capa, em tiras, coloração rosada ou levemente esbranquiçada, livre de manchas esverdeadas, sabor e odor característico do produto fresco, sem gordura aparente. Embalada em saco plástico transparente, com vedação intacta, deve conter informações referentes ao nome do produto como sendo “mingnon suíno”, fabricante, data de fabricação e validade. O transporte do produto até o local da entrega deverá ser executado garantindo a temperatura constante (congelada à no mínimo -18°C ou, tratando-se de carne fresca, resfriada à no máximo 4°C), assegurando a qualidade segurança do mesmo ao consumidor final. Será desprezado o produto que não apresentar as características descritas acima. <b>Apresentação:</b> Embalagem de 01 kg, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos.</p>	225	25,55	R\$ 5.748,75	75	25,55	1.916,25



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b>						
14	<b>BACON DEFUMADO:</b> Bacon embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). <b>Apresentação:</b> Embalagem de 500 gramas, podendo haver variação de 100 gramas para mais ou para menos. <b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b>	23	26,82	R\$ 616,86	7,5	26,82	187,74
15	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO 150G:</b> Queijo mussarela embalado industrial, produto lácteo obtido por coagulação do leite pasteurizado de vaca, por meio de coalho e fermentos lácteos selecionados, submetido ao processo de filagem em água	225	9,45	R\$ 2.126,25	75	9,45	708,75



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

quente, com posterior resfriamento, moldagem e salga; de consistência semidura a semimole, massa filada, cor branca a levemente amarelada, sabor suave, ligeiramente ácido e característico, aroma agradável e textura uniforme; produto industrializado, acondicionado em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, seguras e higiênicas, que preservem sua integridade, qualidade e conservação; isento de amido, corantes, conservadores e substâncias estranhas à sua composição; entregue fatiado uniformemente em embalagem lacrada com atmosfera modificada, com rótulo de identificação conforme legislação vigente, incluindo data de fabricação, validade, lote, registro no órgão competente e informações nutricionais; prazo de validade mínimo de 2/3 do total estipulado pelo fabricante no momento da entrega, em perfeitas condições de higiene, qualidade e segurança alimentar. **Apresentação:** Embalagem de 150 gramas. **Referência:** *Président, Vigor, Frimesa.*

**Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).**

16	<b>PRESUNTO FATIADO 150G:</b> Presunto cozido, produto cárneo industrializado obtido de pernil suíno selecionado,	150	8,72	R\$ 1.308,00	50	8,72	436,00
----	---	-----	------	--------------	----	------	--------



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

curado, cozido e prensado, de coloração rosa característica, textura firme e homogênea, sabor e aroma próprios, suave e agradável, isento de rancidez, excesso de gordura, cartilagens, tendões, ossos, peles ou qualquer substância estranha à sua composição; acondicionado em embalagem original de fábrica, em atmosfera modificada (ATM), devidamente lacrada e higiênica, que assegure a conservação, qualidade e segurança do produto; entregue fatiado uniformemente em embalagem lacrada com atmosfera modificada, com rótulo de identificação conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, lote, informações nutricionais, registro no órgão competente e demais requisitos legais; prazo de validade mínimo de 2/3 do total estipulado pelo fabricante no momento da entrega, em perfeitas condições de integridade, higiene e segurança alimentar.

**Apresentação:** Embalagem de 150 gramas. **Referência:** *Seara, Perdigão, Frimesa.*

**Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).**

17	<b>OVOS DE GALINHA:</b> ovos de galinha de boa qualidade, frescos, coloração branca ou vermelha, casca limpa, íntegra, livre de deformações,	225	9,95	R\$ 2.238,75	75	9,95	746,25
----	--	-----	------	--------------	----	------	--------



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

<p>rachaduras, sujidades e materiais estranhos. Embalagem intacta, limpa, que permita o manuseio do produto sem quebrar, podendo ser caixa de isopor ou papelão, deve conter informações referentes ao nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade (mínimo 15 dias). – <b>Apresentação:</b> embalagem contendo 12 unidades.</p> <p><b>Deve constar na embalagem o registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).</b></p>					
<b>VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)</b>		<b>141.316,88</b>		<b>47.076,72</b>	

**SOMA DOS LOTES 01 E 02: R\$188.393,60**

## TABELA 02

**LOTE 03 – ESTOQUE SECO – HOSPITAL MUNICIPAL**

**LOTE 04 – ESTOQUE SECO – HOSPITAL MUNICIPAL – EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Produto / Descrição	LOTE 03			LOTE 04		
		Qtd.	Valor médio (R\$)		Qtd.	Valor médio (R\$)	
			Unitário	Total		Unitário	Total
01	<b>AÇAFRÃO EM PÓ 50G:</b> Produto de boa qualidade, embalagem plástica resistente, puro, único ingrediente. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 50g.	75	5,62	421,50	25	5,62	140,50
02	<b>AÇÚCAR CRISTAL 5KG:</b> Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto, não deve apresentar sabor e cheiro rançoso, ou sinais de umidade, isento de	300	24,27	7.281,00	100	24,27	2.427,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante. Prazo de validade de 06 meses a partir da data da entrega do produto.</p> <p><b>Apresentação:</b> Pacote contendo 5kg.</p> <p><b>Referências:</b> <i>União, Colombo, Certano.</i></p>						
03	<p><b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% STÉVIA 60ML:</b> Adoçante dietético líquido, 100% Stévia, embalagem plástica atóxica branca ou transparente, com tampa de rosquear ou com abertura para conta gotas. Ingredientes: água, edulcorantes naturais Steviosídeo/Stévia, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Prazo de validade de 12 meses a partir da data da entrega do produto.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem contendo no mínimo 60ml.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Linea, Lowçucar, Magro.</i></p>	38	18,49	702,62	12	18,49	221,88
04	<p><b>AMEIXA SECA SEM CAROÇO 200G:</b> Ameixa seca, preta, simples, sem caroço, tamanho médio e uniforme, acondicionada em embalagem em pacote plástico atóxico vedado, com data de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem contendo no mínimo 60ml.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Zaeli, La Violetera, Jandira.</i></p>	60	17,80	1.068,00	20	17,80	356,00
05	<p><b>AMIDO DE MILHO 1KG:</b> Amido de milho para mingau e</p>	75	12,70	952,50	25	12,70	317,50



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>molhos, embalado em plástico de polietileno, ou em papel impermeável acondicionado em caixa de papel lacrada, ambos devem ser limpos, sem violações, sem furos, resistentes, livre de gorgulhos e umidade. Prazo de validade de 06 meses a partir da data da entrega do produto.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem contendo no mínimo 60ml.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Amafil, Apti, Maizena.</i></p>						
06	<p><b>ARROZ INTEGRAL 1 KG:</b> Arroz integral, livre de impurezas, materiais estranhos, gorgulhos, umidade, sujidades e sabor rançoso. Deve conter grãos inteiros, sem muitas quebras ou farelos, acondicionados em embalagem plástica transparente original do fabricante, resistente, e lacrada. Prazo de validade de pelo menos 12 meses a partir da data da entrega do produto.</p> <p><b>Apresentação:</b> Pacote contendo 01kg.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Camil, Tio João, Urbano.</i></p>	450	8,68	3.906,00	150	8,68	1.302,00
07	<p><b>ARROZ PARBOILIZADO 5 KG:</b> Arroz parboilizado tipo I, longo fino, limpo, não deve apresentar umidade, grãos disformes, cheiro forte, intenso e não característico, gorgulhos, sujidades e sabor rançoso, acondicionado em embalagem plástico de polietileno, transparente, lacrada e intacta. Com data de validade de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega do produto.</p> <p><b>Apresentação:</b> Pacote</p>	225	27,94	6.286,50	75	27,94	2.095,50



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	contendo 05kg. <b>Referências:</b> <i>Prato Fino, Urbano, Zaeli.</i>						
08	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS 170 G:</b> Produto de boa qualidade, aveia em flocos finos, com embalagem secundária em papel. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 170g. <b>Referências:</b> <i>Nestlé, Quaker, Naturale.</i>	188	6,25	1.175,00	62,5	6,25	387,50
09	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ &lt;0,5% 500ML:</b> Azeite de oliva tipo extravirgem, puro, livre de mistura, com acidez menor ou igual a 0,5%, embalada em frasco de vidro escuro contendo 500 ml, fechada com tampa de metal retrátil, com lacre de plástico, Serão desprezados itens que não estiverem em conformidade com o descrito, azeite tipo único e/ou com acidez maior que a indicada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500ml. <b>Referências:</b> <i>Galo, Andorinha, La Violetera.</i>	90	48,97	4.407,30	30	48,97	1.469,10
10	<b>BANHA DE ORIGEM ANIMAL 1 KG:</b> Banha de origem animal 100% natural, embalada em pote de polietileno atóxico, lacrado, rótulo em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Ingredientes: gordura suína. Prazo de validade de mínimo de 06 meses a partir data de entrega. Deverá ser entregue	150	29,59	4.438,50	50	29,59	1.479,50



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	refrigerada de 0° a 10°C. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 1kg. <b>Referências:</b> <i>Machulek, Zanchi, Cirino.</i>						
11	<b>BICARBONATO DE SÓDIO 30 G:</b> Embalagem plástica atóxica, devidamente lacrada, contendo 100% Bicarbonato e Sódio. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 30g.	75	3,91	293,25	25	3,91	97,75
12	<b>BISCOITO SEMI-DOCE SABOR DOCE DE LEITE 350G:</b> Biscoito doce sabor artificial de doce de leite, sem recheio, com toque de açúcar, embalagem não deverá conter biscoitos crus, torrados ou com cheiro não característico, livre de gorgulhos. <b>Ingredientes:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, óleo vegetal de palma, soro de leite, extrato de malte, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, corante caramelo IV e melhorador de farinha. Embalagem secundária plástica contendo 3 embalagens primárias de 120g embaladas individualmente. Serão desprezadas biscoitos com ingredientes e peso diferentes ao descrito. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 350g. <b>Referências:</b> <i>Sol, Brandini, Água.</i>	375	8,00	3.000,00	125	8,00	1.000,00
13	<b>BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400G:</b> Biscoito doce sabor leite, sem recheio, os biscoitos devem ser em formato quadrado, em perfeito estado de conservação, não deverá	525	7,73	4.058,25	175	7,73	1.352,75



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	conter biscoitos crus, torrados ou com cheiro não característico, livre de gorgulhos. Embalagem primária plástica, impermeável e bem lacrada. Embalagem secundária em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 400g. <b>Referências:</b> <i>Isabela, Parati, Renata.</i>						
14	<b>BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 360G:</b> Biscoito salgado água e sal, sem recheio, em perfeito estado de conservação, não deverá conter biscoitos crus, torrados ou com cheiro não característico, livre de gorgulhos. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de palma, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermentos químicos e melhorador de farinha. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem secundária plástica contendo 3 embalagens primárias de 120g embaladas individualmente. Serão desprezadas biscoitos com ingredientes e peso diferentes ao descrito. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 360g. <b>Referências:</b> <i>Sol, Brandini, Águia.</i>	375	7,35	2.756,25	125	7,35	918,75
15	<b>BISCOITO SALGADO GERGELIM 360G:</b> Biscoito	375	8,30	3.112,50	125	8,30	1.037,50



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>salgado com gergelim, sem recheio, em perfeito estado de conservação, não deverá conter biscoitos crus, torrados ou com cheiro não característico, livre de gorgulhos.</p> <p>Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de palma, açúcar invertido, açúcar, gergelim, sal, extrato de malte, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem secundária plástica contendo 3 embalagens primárias de 120g embaladas individualmente. Serão desprezadas biscoitos com ingredientes e peso diferentes ao descrito.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 360g.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Sol, Brandini, Águia.</i></p>						
16	<p><b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400G:</b> Biscoito salgado integral, sem recheio, contendo cerca de 40% de ingredientes integrais, em perfeito estado de conservação, não deverá conter biscoitos crus, torrados ou com cheiro não característico, livre de gorgulhos. Embalagem primária plástica, impermeável e bem lacrada. Embalagem secundária em caixa de papelão. Prazo de validade de</p>	375	8,52	3.195,00	125	8,52	1.065,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 400g. <b>Referências:</b> <i>Águia, Isabela, Marilan.</i>						
17	<b>CAFÉ EM PÓ À VÁCUO 500G:</b> Café em pó de primeira linha, homogêneo, torrado e moído, sem glúten, embalado a vácuo, torra clássica (tradicional), intensidade 8, obrigatório selo ABIC, serão desprezados as embalagens que estiverem com sinais de entrada de ar, furadas ou com quaisquer irregularidades. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g. <b>Referências:</b> <i>Caboclo, Melitta, 3 Corações.</i>	600	34,43	20.658,00	200	34,43	6.886,00
18	<b>CANELA EM PÓ EMBALAGEM TUBO 30G:</b> Canela em pó pura, embalagem plástica lacrada tipo tubo com tampa, com dosador para pó. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo no mínimo 30g.	38	7,55	286,90	12	7,55	90,60
19	<b>CANJICA BRANCA 500 G:</b> Produto de boa qualidade, cor branca em embalagem primária, pacote polietileno atóxico resistente, lacrado, livre de gorgulhos, umidade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g. <b>Referências:</b> <i>Sinhá, Yoki, Zaeli.</i>	68	7,81	531,08	22	7,81	171,82
20	<b>CHÁ DE CAMOMILA 10 SACHÊS:</b> Chá de camomila, embalagem primária em	225	4,79	1.077,75	75	4,79	359,25



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	caixinhas de papelão atóxico, resistente e lacrada com plástico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 10 sachês. <b>Referências:</b> <i>Mate Leão, Dr. Oetker, Q Vita.</i>						
21	<b>CHÁ DE ERVA DOCE 10 SACHÊS:</b> Chá de erva doce, embalagem primária em caixinhas de papelão atóxico, resistente e lacrada com plástico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 10 sachês. <b>Referências:</b> <i>Mate Leão, Dr. Oetker, Q Vita.</i>	75	5,13	384,75	25	5,13	128,25
22	<b>CHÁ DE HORTELÃ 10 SACHÊS:</b> Chá de erva doce, embalagem primária em caixinhas de papelão atóxico, resistente e lacrada com plástico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 10 sachês. <b>Referências:</b> <i>Mate Leão, Dr. Oetker, Q Vita.</i>	150	7,03	1.054,50	50	7,03	351,50
23	<b>CHÁ MATE LIMÃO 25 SACHÊS:</b> Chá mate natural, sem variações de sabores, embalagem primária em caixinhas de papelão atóxico, resistente e lacrada com plástico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 10 sachês. <b>Referências:</b> <i>Mate Leão, 81, Prenda.</i>	375	7,21	2.703,75	125	7,21	901,25



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

24	<b>CHÁ MATE NATURAL 25 SACHÊS:</b> Chá mate natural, sem variações de sabores, embalagem primária em caixinhas de papelão atóxico, resistente e lacrada com plástico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 10 sachês. <b>Referências:</b> <i>Mate Leão, 81, Prenda.</i>	600	4,73	2.838,00	200	4,73	946,00
25	<b>CHOCOLATE EM PÓ 50%:</b> Chocolate em pó solúvel contendo 50% de cacau, açúcar, aromatizante. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 200g. <b>Referências:</b> <i>Garoto, Nestlé, Fleischman.</i>	45	12,29	553,05	15	12,29	184,35
26	<b>COCO RALADO SECO:</b> Coco ralado fino, seco, sem adição de açúcares, 0% gorduras trans, embalagem plástica devidamente lacrada. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 100g. <b>Referências:</b> <i>Copra, Ducoco, Sococo.</i>	45	5,44	244,80	15	5,44	81,60
27	<b>COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA 180G:</b> Cogumelo tipo champignon em conserva, embalagem sachê. Ingredientes: Cogumelos inteiros, água, sal e conservadores. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 180g. <b>Referências:</b> <i>Zaeli, Predilecta, Vale Fértil.</i>	150	11,06	1.659,00	50	11,06	553,00
28	<b>COLORAU EM PÓ 50G:</b> Corante natural de urucum de boa qualidade, embalagem plástica lacrada. <b>Apresentação:</b> Embalagem	23	13,55	311,65	7	13,55	94,85



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	contendo 50g.						
29	<b>CRAVO DA ÍNDIA 40G:</b> Cravo da Índia em embalagem plástica lacrada. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 40g.	38	7,18	272,84	12	7,18	86,16
30	<b>CREME DE LEITE 20% GORDURA 200G:</b> Creme de leite elaborado com gordura láctea contendo no mínimo 20% de gordura. Ingredientes: creme de leite e estabilizantes, apresentação em embalagem tetra Pack (caixinha) ou lata. Prazo de validade de no mínimo de 03 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 200g. <b>Referências:</b> Nestlé, Italc, Piracanjuba.	600	4,72	2.832,00	200	4,72	944,00
31	<b>CREME DE LEITE 35% GORDURA 200G:</b> Creme de leite elaborado com gordura láctea contendo no mínimo 35% de gordura. Ingredientes: creme de leite e estabilizantes, apresentação em embalagem tetra Pack (caixinha) ou lata. Ideal para bater Chantilly. Prazo de validade de no mínimo de 03 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 200g. <b>Referências:</b> Nestlé, Italc, Piracanjuba.	75	7,96	597,00	25	7,96	199,00
32	<b>DOCE DE FRUTAS 400G:</b> Doce de frutas de 1ª qualidade, sabores variados, embalagem plástica com lacre interno. Ingredientes: fruta, açúcar, glicose, pectina, ácido láctico, sorbato de potássio, não Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo de 12	75	7,16	537,00	25	7,16	179,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 400g. <b>Referências:</b> <i>Ritter, Oliveira, Piá.</i>						
33	<b>DOCE DE LEITE TRADICIONAL 400G:</b> Doce de leite sem adição de amido, puro e cremoso. Ingredientes: Leite pasteurizado integral, açúcar, concentrado proteico de soro de leite, bicarbonato de sódio, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Contém lactose. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 400g. <b>Referências:</b> <i>Frimesa, Mu-mu, Aurora.</i>	45	8,59	386,55	15	8,59	128,85
34	<b>EXTRATO DE TOMATE 300G:</b> Extrato de tomate industrializado de boa qualidade, concentrado, embalagem em pote plástico com tampa, devidamente lacrado. Ingredientes: Tomates. Sem adição de açúcar. Sem adição de sal. Serão desprezados extratos de tomate com ingredientes adicionais ao tomate. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 300g. <b>Referências:</b> <i>Elefante, Fugini, Bonare.</i>	300	5,00	1.500,00	100	5,00	500,00
35	<b>FARINHA DE AVEIA 170G:</b> Produto de boa qualidade, farinha de aveia, com	75	6,22	466,50	25	6,22	155,50



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	embalagem secundária em papel, livre de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 170g. <b>Referências:</b> Nestlé, Quaker, Naturale.						
36	<b>FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500G:</b> Farinha de mandioca tipo biju, cor branca, isenta de sujidades, gorgulhos e larvas. Deverá conter aproximadamente. Validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária de papel e, secundária de plástico atóxico flexível, com lacre em metal revestido com plástico branco. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g. <b>Referências:</b> Deusa, Yoki, Pinduca.	150	8,29	1.243,50	50	8,29	414,50
37	<b>FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA 500G:</b> Farinha de mandioca tipo fina, torrada, torra clara isenta de sujidades, gorgulhos e larvas e umidade. Serão desprezadas embalagens que contenham sinais de umidade ou queimadas. Deverá conter aproximadamente. Validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico ou papel devidamente lacrado. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g. <b>Referências:</b> Yoki, Kicaldo, Pinduca.	150	8,13	1.219,50	50	8,13	406,50
38	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG:</b> Farinha de milho tipo biju	75	5,99	449,25	25	5,99	149,75



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>do grão de milho torrado, bijus finos e corantes, cor amarela, não deve estar crua ou com aspecto úmido, livre de sujidades, gorgulhos e larvas. Validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica flexível, atóxica bem lacrada, intacta.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 1kg.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Caldo bom, RD, Campo Largo.</i></p>						
39	<p><b>FARINHA DE TRIGO 05KG:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. Embalagem de papel atóxica devidamente rotulada. Validade mínima 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 05kg.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Caldo bom, RD, Campo Largo.</i></p>	225	19,29	4.340,25	75	19,29	1.446,75
40	<p><b>FEIJÃO PRETO 1KG:</b> Feijão preto tipo 1, grãos novos, inteiros, são, limpos, apresentando cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra, livre de materiais estranhos, insetos, matéria terrosa, gorgulhos, mofos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, enrugados, descoloridos, acinzentados, murchos, amassados ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, lacrado e resistente, com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir</p>	675	11,16	7.533,00	225	11,16	2.511,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	da data de entrega. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 1kg. <b>Referências:</b> <i>Pontarolo, Flor do Sul, Camil.</i>						
41	<b>FERMENTO BIOLÓGICO 10G:</b> Fermento biológico seco instantâneo para preparo de pão, acondicionado em sachê plástico, lacrado, embalado a vácuo. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 10g.	75	3,00	225,00	25	3,00	75,00
42	<b>FERMENTO QUÍMICO 100G:</b> Fermento químico para preparo de bolos, acondicionado em embalagem plástica com tampa de plástico e lacre interno. Ingredientes: Amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 100g. <b>Referências:</b> <i>Dr Oetker, Fleischmann, Royal.</i>	75	5,82	436,50	25	5,82	145,50
43	<b>FILTRO DE CAFÉ REUTILIZÁVEL TNT 103:</b> Filtro de TNT reutilizável, cor branca. <b>Apresentação:</b> Caixa com 30 filtros de papel. <b>Referências:</b> <i>Supremo, Rancheiro, Evolutto.</i>	300	6,73	2.019,00	100	6,73	673,00
44	<b>FUBÁ DE MILHO 01KG:</b> Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro, pó fino, livre de sujidades, umidade e materiais	150	7,35	1.102,50	50	7,35	367,50



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 1kg.						
45	<b>GELATINA DIET SEM AÇÚCAR SABORES VARIADOS 10G:</b> Gelatina dietética sem açúcar, vários sabores. Embalagem primária em caixinha de papelão, lacrada, embalagem secundária em plástico lacrado e livre de umidade. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 10g. <b>Referências:</b> <i>Linea, Bretzke, Apti.</i>	750	3,66	2.745,00	250	3,66	915,00
46	<b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL 170g:</b> Iogurte 100% natural, fonte de cálcio, sem adição de açúcar, sem sabor, corantes ou aromatizantes, cor branca leitosa, embalagem pote plástico com lacre em alumínio vedado, com prazo de validade de no mínimo 15 dias a partir da data da entrega. Deverá ser entregue refrigerada de 0° a 10°C. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 170g. <b>Referências:</b> <i>Batavo, Nestlé, Vigor.</i>	375	4,73	1.773,75	125	4,73	591,25
47	<b>IOGURTE INTEGRAL SEM AÇÚCAR SABORES VARIADOS 170G:</b> Iogurte 100% natural, fonte de cálcio, sem adição de açúcar, corantes ou aromatizantes, embalagem pote plástico com lacre em alumínio vedado, ideal para ser	900	4,01	3.609,00	300	4,01	1.203,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	consumido com colher, com prazo de validade de no mínimo 15 dias a partir da data da entrega. Sabores: Morango, Laranja com mamão, ameixa, coco. Deverá ser entregue refrigerada de 0° a 10°C. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 170g. <b>Referências:</b> <i>Batavo, Frimesa, Nestlé.</i>						
48	<b>LEITE CONDENSADO:</b> Produto industrializado, 100% leite e açúcar, embalagem em caixa tetrapack lacrada, rótulo deve estar descrito "leite condensado", não serão aceitos produtos similares descritos como "mistura láctea condensada". <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 395g. <b>Referências:</b> <i>Piracanjuba, Mococa, Italc.</i>	75	7,18	538,50	25	7,18	179,50
49	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 G:</b> Leite em pó de boa qualidade. Embalagem em polietileno, lata ou pote plástico devidamente lacrado. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 400g. <b>Referências:</b> <i>Santa Clara, Tirol, Piracanjuba.</i>	68	18,85	1281,80	22	18,85	414,70
50	<b>LEITE INTEGRAL UHT 01L:</b> Leite integral UHT em embalagem Tetra Pack com fechamento com tampa plástica rosqueável, teor de gordura 3%, leite sem adição de estabilizantes. Prazo de validade de no mínimo de 03 meses a partir da data da	3000	6,30	18.900,00	1000	6,30	6.300,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 1L. <b>Referências:</b> <i>Castrolanda, Itambé, Nestlé.</i>						
51	<b>LEITE SEMI DESNATADO UHT 01L:</b> Leite semi desnatado UHT em embalagem Tetra Pack com fechamento com tampa plástica rosqueável, teor de gordura 3%, leite sem adição de estabilizantes. Prazo de validade de no mínimo de 03 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 1L. <b>Referências:</b> <i>Castrolanda, Itambé, Nestlé.</i>	75	7,79	584,25	25	7,79	194,75
52	<b>LEITE SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE UHT 01L:</b> Leite semi desnatado UHT, 0% de lactose, embalagem Tetra Pack com fechamento com tampa plástica rosqueável, teor de gordura 3%, leite sem adição de estabilizantes. Prazo de validade de no mínimo de 03 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 1L. <b>Referências:</b> <i>Nestlé, Colônia Holandesa, Piracanjuba.</i>	38	12,81	486,78	12	12,81	153,72
53	<b>LENTILHA 500G:</b> Lentilha de primeira qualidade, livre de grãos mofados, torrados, muito quebrados e gorgulhos. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g.	75	10,90	817,50	25	10,90	272,50



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<b>Referências:</b> <i>Yoki, Camil, Sinhá.</i>						
54	<b>LOURO 04G:</b> Louro em folhas desidratadas, embalado em sachê de plástico lacrado. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g.	75	4,92	369,00	25	4,92	123,00
55	<b>MACARRÃO TIPO CONCHIINHA 500G:</b> Macarrão tipo conchinha com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma, contém glúten. Embalagem de polietileno transparente, devidamente vedada e intacta, livre de furos, umidade e gorgulhos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g. <b>Referências:</b> <i>Parati, Galo, Liane.</i>	225	6,00	1.350,00	75	6,00	450,00
56	<b>MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 500G:</b> Macarrão tipo cabelo de anjo com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma, contém glúten. Embalagem de polietileno transparente, devidamente vedada e intacta, livre de furos, umidade e gorgulhos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g. <b>Referências:</b> <i>Parati, Galo, Renata.</i>	300	6,10	1.830,00	100	6,10	610,00
57	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 8 500G:</b> Macarrão tipo	375	5,66	2.122,50	125	5,66	707,50



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>espaguete 8, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma, contém glúten. Embalagem de polietileno transparente, devidamente vedada e intacta, livre de furos, umidade e gorgulhos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega do produto.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Galo, Renata, Isabela.</i></p>						
58	<p><b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 8 SEM GLÚTEN 500G:</b> Macarrão tipo espaguete 8, com ovos. Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem de polietileno transparente, devidamente vedada e intacta, livre de furos, umidade e gorgulhos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega do produto.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Urbano, Renata, Barilla.</i></p>	38	7,88	299,44	12	7,88	94,56
59	<p><b>MACARRÃO TIPO CARACOLINO 500G:</b> Macarrão tipo caracolino com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma, contém glúten. Embalagem de polietileno transparente, devidamente vedada e intacta, livre de furos,</p>	225	5,03	1.131,75	75	5,03	377,25



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>umidade e gorgulhos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega do produto.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g.</p> <p><b>Referências:</b> Casaredo, Galo, Liane.</p>						
60	<p><b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO TRICOLOR 500G:</b> Macarrão tipo parafuso tricolor com vegetais. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma, contém glúten. Embalagem de polietileno transparente, devidamente vedada e intacta, livre de furos, umidade e gorgulhos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega do produto.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g.</p> <p><b>Referências:</b> Renata, Galo, Liane.</p>	225	6,93	1.559,25	75	6,93	519,75
61	<p><b>MANJERICÃO 7G:</b> Manjericão desidratado, acondicionado embalagem plástica resistente, lacrada.</p> <p><b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 7g.</p>	53	4,09	216,77	17	4,09	69,53
62	<p><b>MARGARINA COM SAL 500G:</b> Produto industrializado, gorduroso, homogeneizado, sem sal, aspecto cheiro, cor e textura característica de produto de ótima qualidade, isenta de ranço e bolores, contendo rótulo nutricional. Valor nutricional por porção de 10 gramas de pelo menos 70 Kcal. No rótulo deverá ser descrito como "margarina".</p>	300	9,12	2.736,00	100	9,12	912,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega. Deverá ser entregue refrigerada de 0° a 10°C. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g. <b>Referências:</b> <i>Qualy, Vigor, Delícia.</i>						
63	<b>MEL PURO 250g:</b> Mel de abelhas, puro, sem aditivos, embalagem pote plástico com tampa de rosquear e lacre, rótulo com informações de origem, lote e validade. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 250g. <b>Referências:</b> <i>Capital do mel, Melbee, Agromel.</i>	15	22,08	331,20	5	22,08	110,40
64	<b>MILHO EM CONSERVA 200G:</b> Milho em conserva, embalagem tipo sachê, resistente e lacrada. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 200g. <b>Referências:</b> <i>Fugini, Predilecta, Quero.</i>	525	4,97	2.609,25	175	4,97	869,75
65	<b>MOSTARDA MOLHO 220G:</b> Molho industrializado feito com sementes de mostarda. Ingredientes: Água, vinagre, mostarda moída, farinha de mostarda, sal, cúrcuma e páprica. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Serão desprezados produtos que contenham açúcar, glicose ou xarope de glicose na composição e/ou produtos que contenham quantidade diferente à 220 gramas. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 220g.	30	8,46	253,80	10	8,46	84,60
66	<b>ÓLEO DE GIRASSOL 900ML:</b>	600	14,56	8.736,00	200	14,56	2.912,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>Óleo de girassol de boa qualidade, livre de gordura trans e colesterol e ingredientes transgênicos, rico em vitamina E, embalagem garrafa plástica atóxica, não amassadas ou estufadas e livre de vazamentos, com lacre. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 900ml. <b>Referências:</b> <i>Liza, Suavit, Salada.</i></p>						
67	<p><b>ORÉGANO 50G:</b> Orégano para tempero. Embalagem plástica vedada. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 50g.</p>	75	6,23	467,25	25	6,23	155,75
68	<p><b>PÁPRICA DEFUMADA PÓ 30G:</b> Páprica defumada em pó para tempero. Sem aditivos. Embalagem plástica vedada. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 30g.</p>	135	5,43	733,05	45	5,43	244,35
69	<p><b>PÁPRICA DOCE PÓ 30G:</b> Páprica defumada em pó para tempero. Sem aditivos. Embalagem plástica vedada. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 30g.</p>	135	4,80	648,00	45	4,80	216,00
70	<p><b>POLVILHO AZEDO 500G:</b> Polvilho azedo, 100% amido de mandioca, azedado e seco, embalado em pacote plástico vedado, data de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g.</p>	60	8,41	504,60	20	8,41	168,20
71	<p><b>POLVILHO DOCE 500G:</b> Polvilho doce, 100% amido de mandioca, azedado e seco ao sol, embalado em pacote plástico vedado, data de</p>	60	8,18	490,80	20	8,18	163,60



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g.						
72	<b>PROTEÍNA DE SOJA GRANULADA 500G:</b> Proteína Texturizada de Soja, grânulos finos, cor clara, odor característico, 0% gordura trans, livre de gorgulhos. Deve estar acondicionada em embalagem plástica lacrada. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 250G. <b>Referências:</b> <i>Zaeli, Jasmine, Sinhá.</i>	150	10	1.500,00	50	10	500,00
73	<b>QUIRERINHA AMARELA 1KG:</b> Quirerinha de milho amarelo, livre de impurezas, sujidades, gorgulhos, bolores, pontos pretos, queimados e cheiro não característico, embalagem plástica devidamente lacrada, livre de furos e umidade. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 1KG. <b>Referências:</b> <i>RD, Campo Largo, Pinduca.</i>	113	4,34	490,44	37	4,34	160,58
74	<b>SAGU 500G:</b> Sagu artificial, acondicionado em embalagem plástica devidamente vedada, livre de furos, umidade e gorgulhos. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g. <b>Referências:</b> <i>Amafil, Yoki, Pinduca.</i>	75	9,12	684,00	25	9,12	228,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

75	<b>SAL MARINHO 1KG:</b> Sal marinho, consistência fina e uniforme, não deve apresentar grânulos, cor branca, embalagem primária plástica, inviolada, livre de furos, umidade, microrganismos ou outras impurezas. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 1kg.	150	2,98	447,00	50	2,98	149,00
76	<b>SALSA DESIDRATADA 8G:</b> Salsa desidratada, acondicionada em embalagem plástica resistente, lacrada. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 8g.	60	4,86	291,60	20	4,86	97,20
77	<b>SARDINHA 125G:</b> Sardinha em óleo enlatada. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g. <b>Referências:</b> <i>Amafil, Yoki, Pinduca.</i>	150	9,01	1.351,50	50	9,01	450,50
78	<b>TORRADA LIGHT EM AÇÚCARES 142G:</b> Torradaa base de cereais, sem adição de gorduras e açúcares, embalagem plástica lacrada com suporte interno de papel. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 142g. <b>Referências:</b> <i>Isabela, Bauduco, Visconti.</i>	75	9,28	696,00	25	9,28	232,00
79	<b>TORRADA MULTICEREAIS 142G:</b> Torradaa base de cereais e grãos integrais, embalagem plástica lacrada com suporte interno de papel. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 142g. <b>Referências:</b> <i>Isabela, Bauduco, Visconti.</i>	75	6,22	466,50	25	6,22	155,50
80	<b>TORRADA TRADICIONAL 142G:</b> Torradatradicional, embalagem	75	8,13	609,75	25	8,13	203,25



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	plástica lacrada com suporte interno de papel. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 142g. <b>Referências:</b> Isabela, Bauduco, Visconti.						
81	<b>TRIGO PARA QUIBE 500G:</b> Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica devidamente lacrada, íntegra, livre de furos, umidade, gorgulhos e farelos não característicos. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g.	75	8,38	628,50	25	8,38	209,50
82	<b>UVA PASSA ESCURA:</b> Uva passa in natura desidratada, sem sementes, embalagem plástica devidamente lacrada. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 100g. <b>Referências:</b> La Violetera, Beija Flor, RD.	60	6,68	400,80	20	6,68	133,60
83	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL 700ML:</b> Produto industrializado de boa qualidade. Em garrafa lacrada. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 700ml.	188	3,21	603,48	62,5	3,21	199,02
<b>VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)</b>		<b>169.812,58</b>			<b>56.529,52</b>		

**SOMA LOTES 03 E 04: 226.342,10**

## **LOTE 05 – PRODUTOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS – HOSPITAL MUNICIPAL**

Item	Produto / Descrição	LOTE 05		
		Qtd.	Valor médio (R\$)	
			Unitário	Total
01	<b>BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SACHÊ 10G:</b> Biscoito industrializado, crocante, feito com ingredientes de qualidade, rico em fibras provenientes de grãos como aveia, trigo, linhaça, quinoa, etc., embalagem individual em sachê devidamente lacrado	15	151,68	2.275,20



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>contendo 2 biscoitos com peso mínimo de 10 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão devidamente lacrada que permita o transporte do produto a fim de evitar quebras e quaisquer outros danos, deve conter no mínimo 180 unidades embaladas uma a uma.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa contendo no mínimo 180 blisters de aproximadamente 10g.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Renata, Bauducco, Junior. (Verificar ANEXO 2)</i></p>			
02	<p><b>BISCOITO CREAM CRACKER SACHÊ:</b> Biscoito industrializado, crocante, feito com ingredientes de qualidade, embalagem individual em sachê devidamente lacrado contendo 2 biscoitos com peso mínimo de 10 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão devidamente lacrada que permita o transporte do produto a fim de evitar quebras e quaisquer outros danos, deve conter no mínimo 180 unidades embaladas uma a uma.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa contendo no mínimo 180 blisters de aproximadamente 10 gramas.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Renata, Bauducco, Junior. (Verificar ANEXO 2)</i></p>	20	160,40	3.208,00
03	<p><b>BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE SACHÊ:</b> Biscoito doce amanteigado ao leite industrializado, crocante, feito com ingredientes de qualidade, embalagem individual em sachê devidamente lacrado contendo 2 biscoitos com peso mínimo de 8,8 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão devidamente lacrada que permita o transporte do produto a fim de evitar quebras e quaisquer outros danos, deve conter no mínimo 280 unidades embaladas uma a uma.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa contendo no mínimo 180 blisters de aproximadamente 10g.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Renata, Bauducco, Marilan. (Verificar ANEXO 2)</i></p>	10	168,98	1.689,80
04	<p><b>BISCOITO DOCE AO LEITE SACHÊ:</b> Biscoito doce amanteigado ao leite industrializado, crocante, feito com ingredientes de qualidade, embalagem individual em sachê devidamente lacrado contendo 2 biscoitos com peso mínimo de 8,8 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão devidamente lacrada que permita o transporte do produto a fim de evitar quebras e quaisquer outros danos, deve conter no mínimo 280 unidades embaladas uma a uma.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa contendo no mínimo 180 blisters de aproximadamente 10g.</p> <p><b>Referências:</b> <i>Renata, Bauducco, Junior. (Verificar ANEXO 2)</i></p>	10	163,10	1.631,00
05	<p><b>GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR DIET BLISTER 10G:</b> Produto industrializado, homogeneizado, sem açúcar adicionado, aspecto, cheiro, cor e textura característica de produto de ótima qualidade, isenta de ranço e bolores, contendo rótulo nutricional. Embalagem em blister plástico cor branca com lacre colado na superfície em forma de tampa contendo todas as características do produto,</p>	10	153,62	1.536,20



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>nome do produto, ingredientes e peso. No rótulo deverá ser descrito como “geléia”, embalagem secundária em caixa de papelão a qual deverá acondicionar devidamente os blisters de forma que não amassem nem estourem. As gelerias poderão ser sortidas nos sabores: Uva, morango, goiaba, maçã, banana, pêra, pêssego, e abacaxi.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa contendo no mínimo 144 blisters de 15 gramas.</p> <p><b>Referências:</b> Ritter, Homemade, Bom sabor. (Verificar ANEXO 2)</p>			
06	<p><b>MANTEIGA COM SAL BLISTER 10G:</b> Produto industrializado, gorduroso, homogeneizado, sem sal, aspecto, cheiro, cor e textura característica de produto de ótima qualidade, livre de ranço e bolores, contendo rótulo nutricional. Produto feito a partir de creme de leite pasteurizado puro, origem 100% animal. Embalagem em blister plástico com lacre colado na superfície em forma de tampa contendo todas as características do produto, nome do produto, ingredientes e peso. No rótulo deverá ser descrito como “manteiga”, embalagem secundária em caixa de papelão a qual deverá acondicionar devidamente os blisters de forma que não amassem nem estourem. Validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega. Deverá ser transportado sob refrigeração de 0° a 10°C.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa contendo no mínimo 192 blisters de aproximadamente 15 gramas.</p> <p><b>Referências:</b> Vigor, Prêssident, Bom sabor. (Verificar ANEXO 2)</p>	15	166,30	2.494,50
<b>VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)</b>			<b>12.834,70</b>	

## LOTE 05: 12.834,70

**LOTE 06 – HORTIFRUTI – HOSPITAL MUNICIPAL**

**LOTE 07 – HORTIFRUTI – HOSPITAL MUNICIPAL – EXCLUSIVO MP/EPP**

Item	Produto / Descrição	LOTE 06			LOTE 07		
		Qtd.	Valor médio (R\$)		Qtd.	Valor médio (R\$)	
			Unitário	Total		Unitário	Total
01	<p><b>ABACATE:</b> Fruto fresco, firme, casca íntegra, lisa e limpa, livre de deformações, rachaduras ou furos, apresentar grau de maturação que permitam o manuseio e transporte sem amassar.</p> <p><b>Cotação por quilograma (kg).</b></p>	113	10,23	1.155,99	37	10,23	378,51
02	<p><b>ABACAXI PÉROLA:</b> Fruto fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes, com</p>	300	8,85	2.655,00	100	8,85	885,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	coroa, esta deve soltar as folhas com facilidade indicando maturação ideal da fruta, polpa e casca firmes, não deve estar amolecido, intacto, livre de manchas, mofo, defeitos, insetos, fermentação ou danos físicos, peso médio da unidade: 1,5kg. <b>Cotação por unidade (kg).</b>						
03	<b>ABÓBORA CABOTIÁ:</b> Deve apresentar tamanho e coloração uniformes, casca intacta, limpa, livre de fungos, furos, rachaduras, batidas, material terroso e danos físicos. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	135	6,24	842,40	45	6,24	280,80
04	<b>ABOBRINHA:</b> Fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e limpa, cor verde brilhante, livre de furos na casca, parasitas, larvas, partes amolecidas, mofos, material terroso, machucados e danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e má conservação, deve ser proporcionalmente pesada ao tamanho e de aspecto fresco. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	675	7,64	5.157,00	225	7,64	1.719,00
05	<b>ACELGA:</b> Folhas frescas, limpas, graúdas e coloração uniforme, não devem ser murchas, escuras, envelhecidas, isenta de parasitas e larvas, material terroso, furos, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e má conservação. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	225	8,54	1.921,50	75	8,54	640,50
06	<b>ALFACE AMERICANA:</b> Folhas frescas, alface tipo americana, apresentação em cabeças volumosas de tamanho e coloração uniformes, folhas	300	5,44	1.632,00	100	5,44	544,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	com aspecto fresco de cor verde brilhante, não devem ser murchas, escuras, enferrujadas e de aspecto envelhecido, isenta de parasitas e larvas, material terroso, furos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, transporte e má conservação. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>						
07	<b>ALFACE CRESPA:</b> Folhas frescas, alface tipo crespa, apresentação em cabeças volumosas de tamanho e coloração uniformes, folhas com aspecto fresco de cor verde brilhante, não devem ser murchas, escuras, enferrujadas e de aspecto envelhecido, isenta de parasitas e larvas, material terroso, furos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, transporte e má conservação. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	300	8,64	2.592,00	100	8,64	864,00
08	<b>ALFACE LISA:</b> Folhas frescas, alface tipo lisa, apresentação em cabeças volumosas de tamanho e coloração uniformes, folhas com aspecto fresco de cor verde brilhante, não devem ser murchas, escuras, enferrujadas e de aspecto envelhecido, isenta de parasitas e larvas, material terroso, furos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, transporte e má conservação. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	300	8,18	2.454,00	100	8,18	818,00
09	<b>ALFACE ROXA:</b> Folhas frescas, alface tipo roxa, apresentação em cabeças volumosas de tamanho e coloração uniformes, folhas com aspecto fresco de cor roxa esverdeada	300	8,68	2.604,00	100	8,68	868,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	brilhante, não devem ser murchas, escuras, enferrujadas e de aspecto envelhecido, isenta de parasitas e larvas, material terroso, furos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, transporte e má conservação. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>						
10	<b>AMEIXA NACIONAL ROXA:</b> Deve apresentar grau de maturação ideal para consumo, fruto doce, casca íntegra, lisa, limpa, livre de furos, cor roxa intensa, no interior cor amarela intensa. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	75	21,42	1.606,50	25	21,42	535,50
11	<b>ALHO PORÓ:</b> Cilindro de folhas verdes encaixadas entre si, cor esbranquiçada próximo à raiz, tenra, viçosa, textura e aparência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas ou enferrujadas devido má conservação. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	53	17,26	914,78	17	17,26	293,42
12	<b>ALHO ROXO:</b> Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas ou fungos, com bulbos firmes, apresentando coloração uniforme, casca lisa e livre de sujidades. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	75	30,93	2.319,75	25	30,93	773,25
13	<b>BANANA CATURRA:</b> Penca, tamanho mediano, casca lisa, de coloração amarelada brilhante ou meio esverdeada (estar ainda para madurar), livre de sujidades, pontos pretos e amassados. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	450	4,28	1.926,00	150	4,28	642,00
14	<b>BATATA DOCE:</b> Tamanho mediano, casca branca,	300	5,78	1.734,00	100	5,78	578,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	alaranjada ou roxa, isenta de partes pútridas, rachaduras, furos na casca, material terroso e outras sujidades, deverá ter aspecto firme, casca intacta e de aspecto fresco. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>						
15	<b>BATATA INGLESA:</b> Tamanho mediano, casca lisa nas cores branca, alaranjada ou roxa, isenta de partes pútridas, rachaduras, furos na casca, material terroso e outras sujidades, deverá ter aspecto firme, casca intacta com aspecto fresco. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	750	7,17	5.377,50	250	7,17	1.792,50
16	<b>BATATA SALSA:</b> Tamanho mediano, casca lisa, livre de defeitos, tais como podridão, raiz murcha e amolecida, coloração amarela intensa, deve estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho ao produto. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	450	11,91	5.359,50	150	11,91	1.786,50
17	<b>BERINJELA:</b> Fresca, limpa, casca de cor escura, lisa e brilhante, livre de furos, rachaduras e cortes, perfurações, amassados, insetos e sujidades, não deve ser murcha ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	75	9,40	705,00	25	9,40	235,00
18	<b>BETERRABA:</b> Aspecto firme e fresco, a casca deve ser limpa, lisa, firme e livre de rachaduras e furos, coloração vermelha escura, tamanho médio, não deverá ter aspecto murcho ou envelhecido, deverá ser pesado sem folhas.	300	6,26	1.878,00	100	6,26	626,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<b>Cotação por quilograma (kg).</b>						
19	<b>BRÓCOLIS:</b> Fresco, limpo, firme, cor verde escuro e intensa, livre de lesões mecânicas, queimaduras, parasitas e larvas, cabeça graúda, vegetais quando muito pequenos deverão ser fornecidas 02 (duas) unidades no valor de 01 (uma). <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	450	8,53	3.838,50	150	8,53	1.279,50
20	<b>CAQUI:</b> Caqui, variedade Fuyu ou similar, fresco, maduro, firme, íntegro, limpo, isento de pragas e danos visíveis, com coloração uniforme, próprio para o consumo imediato, não pode estar amolecido ou demasiadamente maduro, adequada ao transporte. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	75	9,83	737,25	25	9,83	245,75
21	<b>CEBOLA:</b> Unidade de tamanho médio e grande, casca lisa e íntegra, não deve estar amolecida, livre de umidade, lesões, cheiro ou sinais de apodrecimento. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	225	4,78	1.075,50	75	4,78	358,50
22	<b>CEBOLINHA:</b> Folhas frescas, verde escuras, limpas, livre de sujidades, raiz, ferrugem, deformações e queimaduras, não podem estar murchas ou escurecidas. <b>Cotação por quilograma (kg)</b>	225	5,76	1.296,00	75	5,76	432,00
23	<b>CENOURA:</b> Tamanho mediano, com aspecto firme e fresco, livre de sujidades, arranhões, partes apodrecidas ou amolecidas, livre de parasitas, larvas, furos ou fungos na casca. Não podem ser muito pequenas ou demasiadamente grandes. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	675	3,98	2.686,50	225	3,98	895,50
24	<b>CHUCHU:</b> Tamanho mediano,	525	8,12	4.263,00	175	8,12	1.421,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	com coloração verde-claro ou escuro, consistência firme, sem folhas, sem lesões físicas, rachaduras e furos na casca. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>						
25	<b>COUVE FLOR:</b> Fresca, cor branca, não deve estar amarelada ou queimada, cabeça graúda, livre de pontos pretos, mofos, sujidades, parasitas e larvas. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	375	9,88	3.705,00	125	9,88	1.235,00
26	<b>COUVE MANTEIGA:</b> Aspecto fresco, limpa, coloração verde brilhante ou escura, folhas livres de larvas, parasitas ou pulgões, danos mecânicos que comprometam o produto, não devem estar murchas, amareladas, queimadas ou com quaisquer deformações. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	338	5,50	1.859,00	112	5,50	616,00
27	<b>ENDRO:</b> Folhas frescas, verde escuras, limpas, livre de sujidades, raiz, ferrugem, deformações e queimaduras, não podem estar murchas ou escurecidas. <b>Cotação por quilograma (kg)</b>	15	25,30	379,50	5	25,30	126,50
28	<b>ESCAROLA:</b> Folhas frescas, apresentação em cabeças volumosas de tamanho e coloração uniformes, folhas com aspecto fresco de cor verde brilhante, não devem ser murchas, escuras, enferrujadas e de aspecto envelhecido, isenta de parasitas e larvas, material terroso, furos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, transporte e má conservação. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	225	5,01	1.127,25	75	5,01	375,75
29	<b>GENGIBRE:</b> Aparência de raiz fresca, clara, firme, não deve estar murcho, amolecido ou	15	26,99	404,85	5	26,99	134,95



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	com manchas escuras. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>						
30	<b>KIWI:</b> Fruto fresco, firme, íntegro, maduro, limpo, isento de pragas, com casca intacta e coloração típica da variedade. Maturação para consumo imediato, no entanto, não deve estar amolecido. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	30	26,33	789,90	10	26,33	263,30
31	<b>LARANJA PÊRA:</b> Fruta fresca, unidades firmes, de aspecto fresco, coloração alaranjada, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, polpa suculenta de cor laranja brilhante, livre de lesões mecânicas e microbianas. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	300	6,04	1.812,00	100	6,04	604,00
32	<b>LIMÃO:</b> Fruto fresco, unidades firmes, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação ideal para consumo, não devem estar murchos ou com sinais de mofos. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	75	5,33	399,75	25	5,33	133,25
33	<b>MAÇÃ FUJI:</b> Unidades de tamanho médio, casca lisa, íntegra, livre de lesões mecânicas, coloração vermelha, madura, não deve estar passada do ponto, amolecida ao tato ou murcha. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	225	10,55	2.373,75	75	10,55	791,25
34	<b>MAMÃO FORMOSA:</b> Fruto fresco, estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, não pode estar amassado e com lesões microbianas, sem presença de bolores ou amolecimento, com sabor adocicado, seu interior deve ter coloração alaranjada intensa, com suculência	413	8,93	3.688,09	137	8,93	1.223,41



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	característica, não deve ser esbranquiçado, verde ou amargo. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>						
35	<b>MANDIOCA CONGELADA:</b> Produto íntegro, congelado, descascado, livre de manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, cor branca ou amarela, em ponto de maturação próprio para o consumo, descascada e cortada em pedaços menores, armazenada em sacos plásticos contendo um quilograma do produto, bem vedados, lacrados, etiquetados com fabricante, data de processamento de, no máximo, um mês, e validade. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	300	8,28	2.484,00	100	8,28	828,00
36	<b>MANGA PALMER:</b> Produto íntegro, livre de manchas, ou sinais de apodrecimento, não deve estar amolecido, batido ou amassado, em ponto de maturação próprio para o consumo. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	75	7,57	567,75	25	7,57	189,25
37	<b>MARACUJÁ AZEDO:</b> Fruto com casca brilhante, lisa, firme, livre de furos, rachaduras, fungos e manchas, polpa intacta e isenta de enfermidades. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	188	17,10	3.214,80	62	17,10	1.060,20
38	<b>MELANCIA:</b> Fruto deve ser de tamanho grande, fresco, inteiro, casca firme, verde escuro podendo aparecer pontos amarelados, lustroso e sem manchas escuras ou furos, isento de sujidades. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	450	3,37	1.516,50	150	3,37	505,50
39	<b>MELÃO:</b> Fruto fresco, variedade amarelo ou caipira,	150	7,89	1.183,50	50	7,89	394,50



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	inteiro, maduro, firme, limpo, isento de rachaduras, pragas e danos, ideal para consumo imediato, não podendo estar amolecido ou demasiadamente maduro. Cotação por quilograma (kg).						
40	<b>MILHO VERDE ESPIGA:</b> Milho verde em espiga, fresco, variedade amarelo, sem palha, grãos bem formados, desenvolvidos e uniformes, isento de pragas, danos e fungos. Comprimento médio de 20 a 25 cm. Produto fresco, ideal para consumo imediato. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	75	9,07	680,25	25	9,07	226,75
41	<b>MORANGO:</b> Frutos frescos, inteiros, maduros, firmes, limpos, isento de pragas, danos ou partes deterioradas, os tamanhos devem ser uniformes, fornecidos a granel, não em bandejas fechadas, coloração vermelha uniforme, não serão aceitos frutos verdes ou em estado de deterioração. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	38	37,10	1.409,80	12	37,10	445,20
42	<b>PEPINO JAPONÊS:</b> Tamanho mediano, com casca intacta, limpa, cor verde escuro, livre de larvas, furos, mofos e pontos apodrecidos ou mofos. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	113	6,63	749,19	37	6,63	245,31
43	<b>PEPINO SALADA:</b> Graúdo, de boa qualidade, com casca intacta, limpa, cor verde escuro, livre de larvas, furos, mofos e pontos apodrecidos. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	263	6,13	1.612,19	87,5	6,13	533,31
44	<b>PÊRA NACIONAL:</b> Pera nacional, variedade Williams ou similar, fresca, inteira, firme, madura, limpa, isenta de pragas, danos ou machucados,	60	12,36	741,60	20	12,36	247,20



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	não devem estar murchas ou esmagadas. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>						
45	<b>PÊSSEGO NACIONAL:</b> Fruto fresco, in natura, casca firme, íntegra, coloração amarelo avermelhado, frutos graúdos, sem furos, lesões e manchas, o transporte deve ser feito sem prejudicar os frutos, isento de sujidades ou materiais estranhos. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	150	14,41	2.161,50	50	14,41	720,50
46	<b>PIMENTÃO AMARELO:</b> De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	45	21,66	974,70	15	21,66	324,90
47	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	45	12,15	546,75	15	12,15	182,25
48	<b>PIMENTÃO VERMELHO:</b> De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	45	21,40	963,00	15	21,40	321,00
49	<b>PINHÃO:</b> Semente de Araucária, colhido na safra vigente, a semente deverá ser limpa, livre de pragas e resíduos de agrotóxicos, serão desprezadas as entregas que contenham sinais de mofo, umidade excessiva, odor desagradável e não característico, ou quaisquer outras características que possam comprometer a qualidade organoléptica e segurança do alimento. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	113	14,97	1.691,61	37	14,97	553,89
50	<b>QUIABO:</b> Frutos frescos, cor verde intensa, firmes, limpos, livre de materiais terrosos ou	23	7,92	182,16	7	7,92	55,44



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>pragas, ao quebrar os frutos devem ser quebrar com facilidade não devendo ter aspecto emborrachado, livre de manchas escuras e com comprimento menor que 12 cm.</p> <p><b>Cotação por quilograma (kg).</b></p>						
51	<p><b>RABANETE:</b> Produto com casca íntegra, lisa, de cor vermelha intensa, livre de rachaduras, furos, larvas e sujidades, deve ser pesado sem as folhas.</p> <p><b>Cotação por quilograma (kg).</b></p>	113	5,39	609,07	37	5,39	119,43
52	<p><b>REPOLHO ROXO:</b> Fruto fresco, de aspecto firme, com folhas de cor roxa intensa, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, intactas, livres de terra, restos vegetais, materiais estranhos, sujidades e sinais e apodrecimento.</p> <p><b>Cotação por quilograma (kg).</b></p>	113	7,56	854,28	37	7,56	279,72
53	<p><b>REPOLHO VERDE:</b> Fruto fresco, com folhas verdes, de aspecto firme, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e sinais de apodrecimento.</p> <p><b>Cotação por quilograma (kg).</b></p>	225	4,95	1.113,75	75	4,95	371,25
54	<p><b>RÚCULA:</b> Folhas limpas, graúdas, largas, frescas, de aspecto íntegro, com raiz, maço graúdo e volumoso, não devem ser murchas, livres de material terroso, coloração verde intenso e uniforme e livre de manchas amareladas e</p>	188	24,33	4.574,04	62	24,33	1.508,46



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	pontos pretos. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>						
55	<b>SALSINHA:</b> Folhas frescas, verde intenso, livre de sujidades, folhas manchadas ou amareladas com aspecto queimado. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	225	21,50	4.837,50	75	21,50	1.612,50
56	<b>TANGERINA PONCÃ:</b> Graúda, casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação, cor alaranjada intensa de aspecto fresco, livre de lesões mecânicas e microbianas. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	300	7,44	2.232,00	100	7,44	744,00
57	<b>TOMATE CEREJA:</b> Tomate cereja, fresco, inteiro, firme, maduro, limpo, isento de rachaduras, pragas e danos, cor vermelho brilhante e uniforme, não podem estar murchos ou com aspecto desidratado, podem ser fornecidos em bandejas ou à granel. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	38	33,81	1.284,78	12	33,81	405,72
58	<b>TOMATE SALADETE:</b> Tomate tipo saladete, íntegro, cor vermelha, livre de manchas, furos ou apodrecimento, ponto de maturação próprio para o consumo e que favoreça a manipulação e transporte sem amassar, não deve apresentar aspecto amolecido ou de extrema maturação como amolecimento e fermentação, não deve ser verde ou amarelado. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	675	6,43	4.340,25	225	6,43	1.446,75
59	<b>UVA VERDE SEM SEMENTE:</b> Uva verde sem semente, de ótima qualidade, bagas inteiras, firmes, maduras, limpas, isentas de pragas,	38	10,78	409,64	12	10,78	129,36



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	danos ou rachaduras, fornecidas em bandejas fechadas. Coloração verde uniforme.						
60	<b>VAGEM MANTEIGA:</b> Produto de boa qualidade, frescas, limpas, sãs, livre de rupturas e manchas amareladas, grau médio de amadurecimento, coloração verde clara e uniforme. <b>Cotação por quilograma (kg).</b>	150	12,62	1.893,00	50	12,62	631,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)</b>		<b>116.098,37</b>			<b>38.557,03</b>		

## SOMA LOTES 06 E 07: 154.655,40

### LOTE 08 – PÃES – HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Produto / Descrição	LOTE 08		
		Qtd.	Valor médio (R\$)	
			Unitário	Total
01	<b>PÃO INTEGRAL:</b> pão integral, tipo caseiro, rico em fibras, fresco, acondicionado em embalagem individual de plástico atóxico, rotulado com identificação do fabricante, data de fabricação e validade e lote, devidamente vedada, resistente à manipulação e transporte e embalagem eficaz na conservação do produto. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de mofos parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão mal cozido ou queimado, mal-acondicionado, mofado, com pontos pretos ou esbranquiçados, amassado ou quebrado, seco e com embalagem violada. A consistência do pão deverá ser macia e deverá permitir o fatiamento com faca sem espedaçar ou amassar o mesmo. Data de fabricação de até um dia antes da entrega com validade de 05 a 07 dias. <b>Composição:</b> farinha de trigo 100% integral, óleo de origem vegetal ou animal, sal e fermento biológico e água. Livre de conservantes, corantes e aromatizantes e aditivos químicos. Com glúten. Tratando-se do produto fresco, a entrega deverá ser realizada de uma a três vezes na semana livre de custos adicionais de frete. <b>Apresentação:</b> pacotes individuais de 450 a 500g.	400	8,75	3.500,00
02	<b>PÃO DE FORMA:</b> Pão de forma tipo pão branco caseiro, fresco, acondicionado em embalagem individual de plástico atóxico, rotulado com identificação do fabricante, data de fabricação e validade e lote, devidamente vedada, resistente à manipulação e transporte e embalagem eficaz na conservação do produto. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade,	400	8,41	3.364,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>isentos de mofos parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão mal cozido ou queimado, mal-acondicionado, mofado, com pontos pretos ou esbranquiçados, amassado ou quebrado, seco e com embalagem violada. A consistência do pão deverá ser macia e deverá permitir o fatiamento com faca sem espedaçar ou amassar o mesmo. Data de fabricação de até um dia antes da entrega com validade de 05 a 07 dias. <b>Composição:</b> farinha de trigo, óleo de origem vegetal ou animal, sal, açúcar, e fermento biológico e água. Livre de conservantes, corantes e aromatizantes e aditivos químicos. Com glúten. Tratando-se do produto fresco, a entrega deverá ser realizada de uma a três vezes na semana, livre de custos adicionais de frete. <b>Apresentação:</b> pacotes individuais de 450 a 500g.</p>			
03	<p><b>PÃO MULTIGRÃOS:</b> pão multigrãos, tipo caseiro, rico em fibras, fresco, acondicionado em embalagem individual de plástico atóxico, rotulado com identificação do fabricante, data de fabricação e validade e lote, devidamente vedada, resistente à manipulação e transporte e embalagem eficaz na conservação do produto. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de mofos parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão mal cozido ou queimado, mal-acondicionado, mofado, com pontos pretos ou esbranquiçados, amassado ou quebrado, seco e com embalagem violada. A consistência do pão deverá ser macia e deverá permitir o fatiamento com faca sem espedaçar ou amassar o mesmo. Data de fabricação de até um dia antes da entrega com validade de 05 a 07 dias. <b>Composição:</b> farinha de trigo 100% integral, óleo de origem vegetal ou animal, sal e fermento biológico e água. Livre de conservantes, corantes e aromatizantes e aditivos químicos. Com glúten. Tratando-se do produto fresco, a entrega deverá ser realizada de uma a três vezes na semana livre de custos adicionais de frete. <b>Apresentação:</b> pacotes individuais de 450 a 500g.</p>	300	9,11	2.733,00
04	<p><b>PÃO FRANCÊS OU PÃO DE ÁGUA:</b> Pão francês, também denominado pão de água, produzido com farinha de trigo, água, fermento biológico, sal e, opcionalmente, melhoradores autorizados pela legislação vigente; produto assado, fresco, com crosta crocante e dourada, miolo macio, uniforme, de coloração clara e alveolado; formato tradicional alongado ou arredondado, pesando aproximadamente 50 g (cinquenta gramas) por unidade, destinado ao consumo humano imediato, devendo ser entregue diariamente ou quando solicitado dentro de sacos de papel respiráveis, em perfeitas condições de higiene, conservação e qualidade, isento de sujidades, queimaduras excessivas, ou pães com aspecto cru com miolo amolecido, fermentação inadequada ou qualquer alteração que comprometa o sabor, o aroma e a integridade do produto. <b>Apresentação:</b> fornecido em quilogramas.</p>	200	14,96	2.992,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)

12.589,00

**LOTE 08: R\$12.589,00**

**LOTE 09 – GARRAFAS TÉRMICAS – HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE**

Item	Produto / Descrição	LOTE 09		
		Qtd.	Valor médio (R\$)	
			Unitário	Total
01	<b>GARRAFA TÉRMICA DE INOX COM ALAVANCA 1 LITRO:</b> Garrafa térmica, capacidade de 1 litro, com corpo em aço escovado, tampa confeccionada em polipropileno e livre de Bisfenol A, com base plástica giratória que permita servir de todos os ângulos sem retirar a garrafa do local, evitando acidentes, com alavanca retrátil de plástico ou metal, com acionamento por pressão que permita um fluxo de pelo menos 350ml por acionamento, ampola de vidro interna com capacidade de manter líquidos quentes por, no mínimo, 12 horas, tubo de sucção interno removível para facilitar a higienização, apresentada em caixa de papelão com manual de instruções. <b>Referências:</b> <i>Soprano, Termopro, Bunn.</i>	05	99,86	499,30
02	<b>GARRAFA TÉRMICA DE INOX COM ALAVANCA 1,9 LITROS:</b> Garrafa térmica, capacidade de 1,9 litro, com corpo em aço escovado, tampa confeccionada em polipropileno e livre de Bisfenol A, com base plástica giratória que permita servir de todos os ângulos sem retirar a garrafa do local, evitando acidentes, com alavanca retrátil de plástico ou metal, com acionamento por pressão que permita um fluxo de pelo menos 350ml por acionamento, ampola de vidro interna com capacidade de manter líquidos quentes por, no mínimo, 12 horas, tubo de sucção interno removível para facilitar a higienização, apresentada em caixa de papelão com manual de instruções. <b>Referências:</b> <i>Soprano, Termopro, Bunn.</i>	15	108,74	1.631,10
03	<b>GARRAFA TÉRMICA DE INOX COM ALAVANCA 2,5 LITROS:</b> Garrafa térmica, capacidade de 2,5 litros, com corpo em aço escovado, tampa confeccionada em polipropileno e livre de Bisfenol A, com base plástica giratória que permita servir de todos os ângulos sem retirar a garrafa do local, evitando acidentes, com alavanca retrátil de plástico ou metal, com acionamento por pressão que permita um fluxo de pelo menos 350ml por acionamento, ampola de vidro interna com capacidade de manter líquidos quentes por, no mínimo, 12 horas, tubo de sucção interno removível para facilitar a higienização, apresentada em caixa de papelão com manual de instruções. <b>Referências:</b> <i>Soprano, Termopro, Bunn.</i>	07	144,65	1.012,55



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

04	<b>GARRAFA TÉRMICA COM ROLHA DOSADORA 1L:</b> Garrafa térmica, capacidade de 1 litro, com corpo em polipropileno e livre de Bisfenol A, alça para manuseio, com fechamento por rolha dosadora que permita o encaixe preciso por acionamento por rosqueamento, ampola de vidro interna com capacidade de manter líquidos quentes por, no mínimo, 06 horas, a estrutura deve ser linear sem curvas e desenhos em relevo, cores neutras, sem estampas e adesivos. <b>Referências:</b> Termolar, Soprano, Invicta.	35	55,93	1.957,55
<b>VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)</b>			<b>5.100,50</b>	

## LOTE 09: R\$5.100,50

### LOTE 10 – ESTOQUE SECO – POSTOS DE SAÚDE

Item	Produto / Descrição	LOTE 10		
		Qtd.	Valor médio (R\$)	
			Unitário	Total
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL 5KG:</b> Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto, não deve apresentar sabor e cheiro rançoso, ou sinais de umidade, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante. Prazo de validade de 06 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Pacote contendo 5kg. <b>Referências:</b> União, Colombo, Certano.	20	21,42	856,80
02	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% STÉVIA 60ML:</b> Adoçante dietético líquido, 100% Stévia, embalagem plástica atóxica branca ou transparente, com tampa de rosquear ou com abertura para conta gotas. Ingredientes: água, edulcorantes naturais Steviosídeo/Stévia, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Prazo de validade de 12 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo no mínimo 60ml. <b>Referências:</b> Linea, Lowçucar, Magro.	05	14,93	74,65
03	<b>BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400G:</b> Biscoito doce sabor leite, sem recheio, os biscoitos devem ser em formato quadrado, em perfeito estado de conservação, não deverá conter biscoitos crus, torrados ou com cheiro não característico, livre de gorgulhos. Embalagem primária plástica, impermeável e bem lacrada. Embalagem secundária em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo	600	8,34	5.004,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	06 meses a partir da data de entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 400g. <b>Referências:</b> <i>Isabela, Parati, Renata.</i>			
04	<b>BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 360G:</b> Biscoito salgado água e sal, sem recheio, em perfeito estado de conservação, não deverá conter biscoitos crus, torrados ou com cheiro não característico, livre de gorgulhos. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de palma, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermentos químicos e melhorador de farinha. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem secundária plástica contendo 3 embalagens primárias de 120g embaladas individualmente. Serão desprezadas biscoitos com ingredientes e peso diferentes ao descrito. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 360g. <b>Referências:</b> <i>Sol, Brandini, Águia.</i>	600	10,19	6.114,00
05	<b>CAFÉ EM PÓ À VÁCUO 500G:</b> Café em pó de primeira linha, homogêneo, torrado e moído, sem glúten, embalado a vácuo, torra clássica (tradicional), intensidade 8, obrigatório selo ABIC, serão desprezados as embalagens que estiverem com sinais de entrada de ar, furadas ou com quaisquer irregularidades. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g. <b>Referências:</b> <i>Caboclo, Melitta, 3 Corações.</i>	250	34,83	8.707,50
06	<b>CHÁ DE ERVA DOCE 10 SACHÊS:</b> Chá de erva doce, embalagem primária em caixinhas de papelão atóxico, resistente e lacrada com plástico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 10 sachês. <b>Referências:</b> <i>Mate Leão, Dr. Oetker, Q Vita.</i>	50	5,34	267,00
07	<b>CHÁ MATE NATURAL 25 SACHÊS:</b> Chá mate natural, sem variações de sabores, embalagem primária em caixinhas de papelão atóxico, resistente e lacrada com plástico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 10 sachês. <b>Referências:</b> <i>Mate Leão, 81, Prenda.</i>	200	5,72	1.144,00
08	<b>LEITE INTEGRAL UHT 01L:</b> Leite integral UHT em embalagem Tetra Pack com fechamento com tampa plástica rosqueável, teor de gordura 3%, leite sem adição de estabilizantes. Prazo de validade de no mínimo de 03 meses a partir da data da entrega do produto. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 1L. <b>Referências:</b> <i>Castrolanda, Itambé, Nestlé.</i>	400	5,95	2.380,00
09	<b>MARGARINA COM SAL 500G:</b> Produto industrializado, gorduroso, homogeneizado, sem sal, aspecto cheiro, cor e textura característica de produto de ótima qualidade, isenta de ranço e bolores, contendo rótulo nutricional. Valor nutricional por porção de 10 gramas de pelo menos 70 kcal. No rótulo deverá ser descrito	100	8,90	890,00



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	como "margarina". Validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega. <b>Apresentação:</b> Embalagem contendo 500g. <b>Referências:</b> <i>Qualy, Vigor, Delícia.</i>			
10	<b>FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103:</b> Filtro de papel 100% celulose, cor branca.  <b>Apresentação:</b> Caixa com 30 filtros de papel.  <b>Referências:</b> <i>Melita, 3 Corações, Brigitta.</i>	100	5,96	596,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)</b>			<b>26.033,95</b>	

**\*\*As marcas eventualmente mencionadas nas especificações dos itens têm caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.**

**LOTE 10: 26.033,95**

**VALOR MÉDIO TOTAL (SOMA DOS LOTES): R\$625.949,25**

1.2. O objeto da presente contratação enquadra-se como **fornecimento de bens comuns**, nos termos do **art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 030/2023**, uma vez que se trata da aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva e são amplamente praticadas no mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

1.4. O índice de reajuste a ser aplicado corresponderá ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, observado o interregno mínimo legal e conforme disposto no instrumento contratual, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.5. O contrato ou instrumento equivalente disciplinará de forma detalhada as regras aplicáveis à vigência, à execução, ao fornecimento parcelado, à fiscalização e às demais condições da contratação, em consonância com o Edital, o Termo de Referência e a legislação vigente.

1.6. Nas hipóteses previstas no **art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, poderá ser dispensada a formalização do termo contratual, mediante a emissão de instrumento hábil, sem prejuízo do atendimento às condições estabelecidas para a execução do objeto.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade permanente de garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis ao Hospital Municipal de Ivaí – PR, visando assegurar a manutenção do serviço de nutrição hospitalar e a adequada alimentação de pacientes, acompanhantes e servidores.

2.2. A alimentação hospitalar constitui parte essencial da assistência à saúde, influenciando diretamente no processo de recuperação dos pacientes, na promoção do bem-estar e na humanização do atendimento. A ausência ou irregularidade no fornecimento de alimentos compromete o funcionamento da unidade hospitalar e pode acarretar riscos à segurança alimentar e à qualidade do serviço prestado.

2.3. Trata-se de serviço público essencial e de **prestação contínua**, o que exige planejamento prévio e contratação adequada, de modo a evitar desabastecimento e garantir a regularidade das refeições ofertadas. A demanda decorre do consumo rotineiro da unidade hospitalar, considerando o histórico de atendimentos, internações e a necessidade de atendimento às diferentes dietas prescritas.

2.4. A contratação está amparada na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, bem como nas demais legislações aplicáveis, mostrando-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento ao interesse público.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Ivaí – PR, assegurando a regularidade do serviço de nutrição hospitalar.

3.2. Os produtos serão adquiridos conforme especificações técnicas objetivas, organizados por lotes e com **fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da unidade hospitalar**, possibilitando adequado controle de estoque, preservação da qualidade dos alimentos e prevenção de desperdícios.

3.3. Considerando que se trata de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e com características padronizáveis, a contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, através de Registro de Preços**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, garantindo ampla competitividade, transparência e economicidade.

3.4. A solução apresentada mostra-se técnica e **economicamente viável**, conforme demonstrado pelo levantamento de mercado realizado, sendo adequada para assegurar a continuidade do atendimento hospitalar e a correta aplicação dos recursos públicos.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## 4. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

---

4.1. A análise dos riscos da contratação considera os principais eventos que podem comprometer o fornecimento de gêneros alimentícios ao **Hospital Municipal de Ivaí – PR**, bem como as medidas adotadas para mitigá-los.

4.2. Os riscos identificados concentram-se, principalmente, na possibilidade de atrasos na entrega, fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações, descontinuidade do abastecimento e variações de preços durante a execução contratual.

4.3. Como medidas de mitigação, a contratação prevê o **fornecimento parcelado**, a definição clara das especificações técnicas dos produtos, a **fiscalização contínua da execução contratual**, a exigência de cumprimento das normas sanitárias vigentes e a aplicação de **penalidades contratuais** em caso de inadimplemento. O levantamento de mercado realizado e a adoção do **Pregão Eletrônico** também contribuem para reduzir riscos relacionados à inexecuibilidade de preços.

4.4. Dessa forma, os riscos associados à contratação são considerados **controláveis**, não comprometendo a viabilidade da contratação nem a continuidade do serviço de nutrição hospitalar, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

### Sustentabilidade

5.1. O objeto da contratação não possui critérios específicos de inovação tecnológica, por se tratar do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, classificados como bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente praticadas no mercado.

5.2. Todavia, a contratação observará práticas de desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao cumprimento das normas sanitárias, à adequada logística de transporte, armazenamento e acondicionamento dos alimentos, bem como à redução de desperdícios e à mitigação de impactos ambientais decorrentes do fornecimento, em especial no caso de produtos perecíveis.

### Subcontratação e Participação de Consórcios

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, padronizados e indivisíveis, cuja execução deve ocorrer de forma direta pelo contratado, garantindo maior controle sanitário, rastreabilidade dos produtos e segurança alimentar no atendimento às necessidades do Hospital Municipal de Ivaí – PR.

### Participação de Consórcios



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

5.4. Não será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que observadas as condições, limites e exigências estabelecidas no edital de licitação e na legislação vigente.

## **Benefícios para ME e EPP (Lei Complementar nº 123/2006)**

5.5. Serão aplicados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme tratado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, os quais constarão de forma expressa no edital de licitação, respeitando-se as disposições legais quanto ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que cabível e compatível com o interesse público.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

### **Condições de Entrega**

6.1. Os prazos de entrega dos gêneros alimentícios serão **distintos**, de acordo com a natureza de cada item (perecível ou não perecível), e estarão **expressamente especificados no Anexo III** do edital, sendo contados a partir da solicitação formal emitida pelo Hospital Municipal de Ivaí – PR.

6.2. A entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a demanda do Hospital Municipal de Ivaí – PR, observando-se os prazos específicos estabelecidos no Anexo III, bem como as quantidades, locais e condições de entrega definidas pela Administração, de modo a assegurar a qualidade, a segurança alimentar e a adequada conservação dos produtos.

6.3. Caso não seja possível realizar a entrega na data previamente estabelecida, observados os prazos previstos no Anexo III, a empresa contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do impedimento, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

6.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no seguinte endereço:

**Hospital Municipal de Ivaí – PR**, ou em outro local indicado pela Administração, dentro do perímetro urbano do Município, durante o horário de funcionamento definido no Termo de Referência.

### **Garantia**

6.5. Aplica-se aos gêneros alimentícios fornecidos a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especialmente quanto à qualidade, segurança e adequação para consumo humano.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **Obrigações específicas do contratado**

7.5. Conforme minuta do Contrato.

## **Obrigações específicas do Município**

7.6. Conforme minuta do Edital.

## **Infrações e penalidades do Contrato**

7.7. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa. Desta forma, serão seguidas as sanções previstas nos art.155 e 156 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no art. 42 ao art. 53 do Decreto Municipal nº 025/2023, dispostas no Contrato e no edital.

## **Fiscalização e Gestão do Contrato**

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, que serão formalmente designados.

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.10.2. Ainda, cabe ao fiscal administrativo o disposto no art. 21 do Decreto Municipal 28/2023.

7.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Além das discriminadas no art. 19 do Decreto Municipal 28/2023.



## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

---

### Recebimento

- 8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue/executado.
- 8.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato ou comissão de recebimento designada, mediante termo de recebimento, em 5 dias, contados do recebimento provisório.
- 8.3. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

### Prazo de pagamento

- 8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da entrega do objeto ou da execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e autorização do fiscal.
- 8.5. No caso de atraso pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora, serão objeto de incidência, uma única vez, até o pagamento, da taxa referencial do SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.
- 8.6. As condições de pagamento são compatíveis com a iniciativa privada.

### Forma de pagamento

- 8.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

---

### Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, observado o atendimento integral às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.
- 9.3. A contratação poderá ocorrer **por Lotes**, conforme definido no edital e no Termo de Referência, considerando a natureza dos gêneros alimentícios e a necessidade de ampliação da competitividade.
- 9.4. O modo de disputa adotado será o **aberto**, conforme previsto na legislação vigente.

### Forma de Fornecimento



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

9.5. O fornecimento do objeto será realizado de forma **parcelada**, conforme a demanda do Hospital Municipal de Ivaí – PR, respeitados os prazos e condições estabelecidos no edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

## **Documentos a serem Apresentados Juntamente com a Proposta**

9.6. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta ajustada, quando exigível, documentos comprobatórios da regularidade dos produtos ofertados, tais como registros, autorizações ou dispensas junto aos órgãos competentes, especialmente aqueles relacionados às normas sanitárias aplicáveis.

## **Documentos de Habilitação**

9.7. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital:

### **Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista**

9.8. Contrato social, estatuto ou instrumento equivalente, devidamente registrado, conforme o tipo societário;

9.9. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

9.10. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante;

9.11. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;

9.12. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

9.13. Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.14. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou documento equivalente, conforme a legislação vigente.

### **Qualificação Técnica**

9.15. Considerando que o objeto da licitação consiste no fornecimento de gêneros alimentícios classificados como bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente praticadas no mercado, não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica operacional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, por não se mostrar necessária ou proporcional à complexidade do objeto.

9.16. Para os produtos de origem animal, especialmente carnes e derivados, será exigido que os produtos sejam provenientes de estabelecimentos registrados em serviço de inspeção oficial, devendo possuir registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação sanitária vigente.

9.17. Como requisito técnico obrigatório, o licitante deverá apresentar Alvará ou Licença Sanitária expedida pelo órgão competente da sede da empresa, dentro do prazo de validade. Caso a atividade exercida pela empresa seja dispensada de licença sanitária,



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

deverá ser apresentada declaração ou documento emitido pelo órgão competente que comprove a dispensa, nos termos da legislação vigente.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

---

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$625.949,25 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme estudo de mercado e informações contidas neste termo de referência.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

---

11.1. A presente contratação possui **adequação orçamentária**, estando prevista em dotação própria do orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí**, com recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Ivaí-PR, 13 de Março de 2026.

---

Sada Monique Araki  
Servidor Responsável pela elaboração

APROVO:

---

Alan Gregori Mocelim  
Secretário Municipal de Saúde




# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## ANEXO 2

### IMAGENS DE REFERÊNCIA LOTE 05 – PRODUTOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS – HOSPITAL MUNICIPAL




**\*\*As marcas eventualmente mencionadas nas especificações dos itens têm caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.**

Item	Produto / Descrição	Imagem de Referência
01	<p><b>BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SACHÊ 10G:</b> Biscoito industrializado, crocante, feito com ingredientes de qualidade, rico em fibras provenientes de grãos como aveia, trigo, linhaça, quinoa, etc., embalagem individual em sachê devidamente lacrado contendo 2 biscoitos com peso mínimo de 10 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão devidamente lacrada que permita o transporte do produto a fim de evitar quebras e quaisquer outros danos, deve conter no mínimo 180 unidades embaladas uma a uma.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa contendo no mínimo 180 blisters de aproximadamente 10g.</p> <p><b>Referências:</b> Renata, Bauducco, Junior.</p>	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>
02	<p><b>BISCOITO CREAM CRACKER SACHÊ:</b> Biscoito industrializado, crocante, feito com ingredientes de qualidade, embalagem individual em sachê devidamente lacrado contendo 2 biscoitos com peso mínimo de 10 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão devidamente lacrada que permita o transporte do produto a fim de evitar quebras e quaisquer outros danos, deve conter no mínimo 180 unidades embaladas uma a uma.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa contendo no mínimo 180 blisters de aproximadamente 10 gramas.</p> <p><b>Referências:</b> Renata, Bauducco, Junior.</p>	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>
03	<p><b>BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE SACHÊ:</b> Biscoito doce amanteigado ao leite industrializado, crocante, feito com ingredientes de qualidade, embalagem individual em sachê devidamente lacrado contendo 2 biscoitos com peso mínimo de 8,8 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão devidamente lacrada que permita o transporte do produto a fim de evitar quebras e quaisquer outros danos, deve conter no mínimo 280 unidades embaladas uma a uma.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa contendo no mínimo 180 blisters de aproximadamente 10g.</p> <p><b>Referências:</b> Renata, Bauducco, Marilan.</p>	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>



# MUNICÍPIO DE IVAÍ



CNPJ 76.175.918/0001-33

04	<p><b>BISCOITO DOCE AO LEITE SACHÊ:</b> Biscoito doce amanteigado ao leite industrializado, crocante, feito com ingredientes de qualidade, embalagem individual em sachê devidamente lacrado contendo 2 biscoitos com peso mínimo de 8,8 gramas, embalagem secundária em caixa de papelão devidamente lacrada que permita o transporte do produto a fim de evitar quebras e quaisquer outros danos, deve conter no mínimo 280 unidades embaladas uma a uma.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa contendo no mínimo 180 blisters de aproximadamente 10g.</p> <p><b>Referências:</b> Renata, Bauducco, Junior.</p>	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>
05	<p><b>GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR DIET BLISTER 10G:</b> Produto industrializado, homogeneizado, sem açúcar adicionado, aspecto, cheiro, cor e textura característica de produto de ótima qualidade, isenta de ranço e bolores, contendo rótulo nutricional. Embalagem em blister plástico cor branca com lacre colado na superfície em forma de tampa contendo todas as características do produto, nome do produto, ingredientes e peso. No rótulo deverá ser descrito como “geléia”, embalagem secundária em caixa de papelão a qual deverá acondicionar devidamente os blisters de forma que não amassem nem estourem. As gelerias poderão ser sortidas nos sabores: Uva, morango, goiaba, maçã, banana, pêra, pêssego e abacaxi.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa contendo no mínimo 144 blisters de 15 gramas.</p> <p><b>Referências:</b> Ritter, Homemade, Bom sabor.</p>	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>
06	<p><b>MANTEIGA COM SAL BLISTER 10G:</b> Produto industrializado, gorduroso, homogeneizado, sem sal, aspecto, cheiro, cor e textura característica de produto de ótima qualidade, livre de ranço e bolores, contendo rótulo nutricional. Produto feito a partir de creme de leite pasteurizado puro, origem 100% animal. Embalagem em blister plástico com lacre colado na superfície em forma de tampa contendo todas as características do produto, nome do produto, ingredientes e peso. No rótulo deverá ser descrito como “manteiga”, embalagem secundária em caixa de papelão a qual deverá acondicionar devidamente os blisters de forma que não amassem nem estourem. Validade de no mínimo 03 meses a partir da data da entrega. Deverá ser transportado sob refrigeração de 0° a 10°C.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa contendo no mínimo 192 blisters de aproximadamente 15 gramas.</p> <p><b>Referências:</b> Vigor, Prêssident, Bom sabor.</p>	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>



# MUNICÍPIO DE IVAÍ



CNPJ 76.175.918/0001-33

Item	Produto / Descrição	Imagem Ilustrativa
01	<p><b>GARRAFA TÉRMICA DE INOX COM ALAVANCA 1 LITRO:</b> Garrafa térmica, capacidade de 1 litro, com corpo em aço escovado, tampa confeccionada em polipropileno e livre de Bisfenol A, com base plástica giratória que permita servir de todos os ângulos sem retirar a garrafa do local, evitando acidentes, com alavanca retrátil de plástico ou metal, com acionamento por pressão que permita um fluxo de pelo menos 350ml por acionamento, ampola de vidro interna com capacidade de manter líquidos quentes por, no mínimo, 12 horas, tubo de sucção interno removível para facilitar a higienização, apresentada em caixa de papelão com manual de instruções.</p> <p><b>Referências:</b> Soprano, Termopro, Bunn.</p>	 <p data-bbox="1118 920 1461 949"><i>Imagem meramente ilustrativa.</i></p>
02	<p><b>GARRAFA TÉRMICA DE INOX COM ALAVANCA 1,9 LITROS:</b> Garrafa térmica, capacidade de 1,9 litro, com corpo em aço escovado, tampa confeccionada em polipropileno e livre de Bisfenol A, com base plástica giratória que permita servir de todos os ângulos sem retirar a garrafa do local, evitando acidentes, com alavanca retrátil de plástico ou metal, com acionamento por pressão que permita um fluxo de pelo menos 350ml por acionamento, ampola de vidro interna com capacidade de manter líquidos quentes por, no mínimo, 12 horas, tubo de sucção interno removível para facilitar a higienização, apresentada em caixa de papelão com manual de instruções.</p> <p><b>Referências:</b> Soprano, Termopro, Bunn.</p>	 <p data-bbox="1118 1630 1461 1659"><i>Imagem meramente ilustrativa.</i></p>



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

03	<p><b>GARRAFA TÉRMICA DE INOX COM ALAVANCA 2,5 LITROS:</b> Garrafa térmica, capacidade de 2,5 litros, com corpo em aço escovado, tampa confeccionada em polipropileno e livre de Bisfenol A, com base plástica giratória que permita servir de todos os ângulos sem retirar a garrafa do local, evitando acidentes, com alavanca retrátil de plástico ou metal, com acionamento por pressão que permita um fluxo de pelo menos 350ml por acionamento, ampola de vidro interna com capacidade de manter líquidos quentes por, no mínimo, 12 horas, tubo de sucção interno removível para facilitar a higienização, apresentada em caixa de papelão com manual de instruções.</p> <p><b>Referências:</b> Soprano, Termopro, Bunn.</p>	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa.</i></p>
04	<p><b>GARRAFA TÉRMICA COM ROLHA DOSADORA 1L:</b> Garrafa térmica, capacidade de 1 litro, com corpo em polipropileno e livre de Bisfenol A, alça para manuseio, com fechamento por rolha dosadora que permita o encaixe preciso por acionamento por rosqueamento, ampola de vidro interna com capacidade de manter líquidos quentes por, no mínimo, 06 horas, a estrutura deve ser linear sem curvas e desenhos em relevo, cores neutras, sem estampas e adesivos.</p> <p><b>Referências:</b> Termolar, Soprano, Invicta.</p>	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa.</i></p>



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## ANEXO 3

### DOS PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES DAS ENTREGAS

Acerca do prazo e exigências nas entregas dos itens, solicito, para fins de padronização do processo, a especificação de alguns requisitos no Termo de Referência, as quais visam assegurar que as necessidades da contratante sejam plenamente atendidas com agilidade, eficiência e segurança.

Ao que se refere aos alimentos perecíveis, algumas exigências são imprescindíveis para assegurar que os produtos passem pelo manejo e transporte adequados até o momento da entrega, assegurando a qualidade e segurança microbiológica destes.

Todas as exigências e prazos estão descritas na tabela abaixo.

Lotes	Descrição	Pedidos / Prazos de entrega	Observações
01, 02	Carnes e ovos	Após a emissão da requisição, o saldo total desta poderá ser fracionado em diversas entregas conforme a demanda do órgão solicitante. As solicitações de entrega por sua vez, serão feitas por e-mail, sendo o prazo máximo para entrega dos itens de 5 dias corridos (considera-se os finais de semana e exclui-se os feriados). As entregas deverão ser realizadas minimamente 1 vez na semana, podendo ser solicitada entregas esporádicas conforme demanda. Caberá à empresa atentar-se à data de recebimento dos e-mails e prazos a fim de garantir a cordialidade na entrega dos itens conforme descritivos técnicos.	Quando se tratar de carnes picadas ou moídas, ou que exijam manipulação, estas deverão ser fabricadas no máximo em 24 horas anteriores à entrega. Serão rejeitadas carnes com nomenclaturas diferentes daquelas contidas no descritivo de cada item, sem etiqueta de identificação e/ou data de fabricação e validade ou que não se encaixem no descritivo técnico do produto. Estes produtos deverão ser transportados em temperatura controlada de 0 a 4 graus Celsius sendo sujeito à verificação e aferição de temperatura no ato da entrega. Os produtos que não se enquadrarem nestes requisitos técnicos estarão sujeitos à devolução e posterior notificação à empresa.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

03, 04, 05, 10	Estoque seco e produtos em porções individuais  (HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE)	Após a emissão da requisição, o saldo total desta poderá ser fracionado em diversas entregas conforme a demanda do órgão solicitante. As solicitações de entrega por sua vez, serão feitas por e-mail, sendo o prazo máximo para entrega dos itens de 5 dias corridos (considera-se os finais de semana e exclui-se os feriados). As entregas deverão ser realizadas minimamente 1 vez na semana, podendo ser solicitada entregas esporádicas conforme demanda. Caberá à empresa atentar-se à data de recebimento dos e-mails e prazos a fim de garantir a cordialidade na entrega dos itens conforme descritivos técnicos.	
06, 07	Hortifruti	Após a emissão da requisição, o saldo total desta poderá ser fracionado em diversas entregas conforme a demanda do órgão solicitante. As solicitações de entrega por sua vez, serão feitas por e-mail, sendo o prazo máximo para entrega dos itens de 4 dias corridos (considera-se os finais de semana e exclui-se os feriados). As entregas deverão ser realizadas minimamente 1 vez na semana, podendo ser solicitada entregas esporádicas conforme demanda. Caberá à empresa atentar-se à data de recebimento dos e-mails e prazos a fim de garantir a cordialidade na entrega dos itens conforme descritivos técnicos.	
08	Pães	Após a emissão da requisição, o saldo total desta poderá ser fracionado em diversas entregas conforme a demanda do órgão solicitante. As solicitações de entrega por sua vez, serão feitas por e-mail, sendo o prazo máximo para entrega dos itens de 04 dias corridos (considera-se os finais de semana e exclui-se os feriados). As entregas deverão ser realizadas minimamente	Os itens panificados deverão ser fabricados nas 24 horas anteriores à entrega a fim de garantir o fornecimento de alimentos frescos e aptos para consumo.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

		2 vezes na semana, podendo ser solicitada entregas esporádicas conforme demanda. Caberá à empresa atentar-se à data de recebimento dos e-mails e prazos a fim de garantir a cordialidade na entrega dos itens conforme descritivos técnicos.	
09	Garrafas térmicas	Prazo de entrega de 12 dias.	



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

#### 1. DADOS DO FORNECEDOR

---

Razão social: ..... CNPJ: ..... Endereço: ..... E-mail: ..... Telefone: .....

#### 2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

---

Nome: .....

CPF: .....

#### 3. DECLARAÇÕES

---

- a) Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, de que, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/21, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

#### Declaro ainda, que:

- b) Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.
- c) Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município.
- d) Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- e) Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF).



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- f) Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.
- g) Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.
- h) Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Ivaí.
- i) A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço.
- j) A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- k) Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- l) Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

## 4. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA AJUSTADA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
01						
02						
Preço total geral						

Valor total geral por extenso: .....

## 5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: .....

Data: .....

Nome do fornecedor

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR  
e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Nome do Responsável  
(assinatura)

## ANEXO IV

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026

**MUNICÍPIO DE IVAÍ**, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº ....., de ..... de ..... de 20..., CPF: ..... e RG: ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../202..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 025, 028 e 029/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

---

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### **Acréscimo de quantitativos**

4.2. Poderá ocorrer acréscimo de quantitativos, excepcionalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

---

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7,



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

## CNPJ 76.175.918/0001-33

observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

---

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

## CNPJ 76.175.918/0001-33

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

## CNPJ 76.175.918/0001-33

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

## CNPJ 76.175.918/0001-33

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

---

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

### Anexo da Ata de Registro de Preços

#### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## ANEXO V

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR, E  
.....

MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede no(a) ....., na cidade de ....., /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº ....., de ..... de ..... de 20..., CPF: ..... e RG: ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 025, 028 e 029/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório \_\_\_\_/\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

11.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

11.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 11.3.1. O Termo de Referência;
- 11.3.2. O Edital de Licitação;
- 11.3.3. A Proposta do contratado; e
- 11.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo permitida a prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR  
e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

## CNPJ 76.175.918/0001-33

O prazo de execução/entrega serão **distintos**, de acordo com a natureza de cada item (perecível ou não perecível), e estarão **expressamente especificados no Anexo III** do edital, sendo contados a partir da solicitação formal emitida pelo Hospital Municipal de Ivaí

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

---

---

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

---

---

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, padronizados e indivisíveis, cuja execução deve ocorrer de forma direta pelo contratado, garantindo maior controle sanitário, rastreabilidade dos produtos e segurança alimentar no atendimento às necessidades do Hospital Municipal de Ivaí – PR.

Não será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que observadas as condições, limites e exigências estabelecidas no edital de licitação e na legislação vigente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

---

---

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ ....., incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

---

O pagamento ocorrerá em até **30 dias**, contados da data de entrega do objeto, ou prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Em caso de atraso no pagamento pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

---

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/12/2025 (Onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

---

### **São obrigações do Contratante:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

---

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



# **MUNICÍPIO DE IVAÍ**

## **CNPJ 76.175.918/0001-33**

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

---

As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

as informações sobre os titulares envolvidos;

a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

os riscos relacionados ao incidente;



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e  
as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

## CNPJ 76.175.918/0001-33

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, a contar da comunicação oficial.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VII e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização e ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

## CNPJ 76.175.918/0001-33

20.1. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

---

A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

---

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

---

A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Maraiza Ribeiro, e

A gestão ficará a cargo do servidor Sr Alan Gregori Mocelim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

---

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

---

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# MUNICÍPIO DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

---

---

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

---

---

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de .....

Ivaí-PR, ..... de ..... de .....

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF

Assinatura:



# **MUNICÍPIO DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**